



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO N°
640703-2025
FLS N°
001
VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 17 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 640703/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
002
VISTO
e
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 640703/2025.
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 640703/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 17 de fevereiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
003
VISTO
2

PORTARIA N° 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
005
VISTO
2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 640703/2025

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Thayse Monteiro Reis Carvalho	
PORTARIA: 027/2025	
E-mail: semusesperantinopolis@gmail.com	

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis/MA enfrenta desafios significativos na gestão da saúde pública que impactam diretamente a eficácia dos serviços prestados à comunidade.

A complexidade dos desafios inclui a falta de capacitação avançada entre os gestores e as equipes técnicas, bem como deficiências na estratégia e execução de políticas de saúde. Estas lacunas comprometem a capacidade do município de responder efetivamente às necessidades de saúde da população local e de se alinhar com as diretrizes e requisitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública são essenciais para:

Fortalecer o Planejamento e a Execução: Auxiliar o município no desenvolvimento de estratégias de saúde robustas e na implementação de políticas eficazes que possam abordar as necessidades específicas da população.

Capacitação de Gestores e Técnicos: Proporcionar treinamento especializado e contínuo para os gestores e as equipes técnicas, elevando o padrão de competência na gestão da saúde pública.

Suporte Técnico e Tecnológico: Introduzir tecnologias inovadoras e práticas de gestão avançadas que podem melhorar significativamente a qualidade e eficiência dos serviços de saúde.

Conformidade Normativa: Assegurar que a gestão da saúde em Esperantinópolis esteja em conformidade com as normativas federais, como o Decreto Federal 7.508/2012 e a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que são fundamentais para a qualificação do município para receber incentivos federais e outras formas de apoio.

A necessidade de contratar uma empresa especializada em consultoria e assessoria em saúde pública é impulsionada pela urgência de melhorar o acesso aos serviços de saúde e pela necessidade de uma gestão eficiente que possa planejar e responder prontamente às demandas emergentes de saúde pública. A contratação visa não apenas mitigar os desafios imediatos, mas também preparar o município para futuros desafios, promovendo um sistema de saúde que atenda eficazmente às expectativas dos cidadãos e sirva como um modelo de eficiência na gestão pública de saúde.



PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
006
VISTO
2

3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

- 4.1. Previsão de início de execução/entrega de 17/03/2025 a 31/12/2025 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria: 027/2025.

Ciente em 13 / 02 / 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
007
VISTO
2

PORTARIA N° 027/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

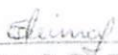
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
009
VISTO
2

PORTARIA Nº 007/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a lei municipal 608/2020 e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 585 de 1 de Janeiro de 2025

DATA: 01/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 01/01/2025 18:45:45

IP com nº: 192.168.1.126

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2556

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 585/2025 Issn 2764-7242, BR: ICP-Brasil-CNPJ A1. MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC846]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETULIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.01 18:45:50

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: Nº 001/2025 - CONCEDER O AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO À PEDIDO DA SERVIDORA, SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
- ✦ PORTARIA: Nº 002/2025 - CONCEDER O AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO À PEDIDO DA SERVIDORA, SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
- ✦ PORTARIA: Nº 003/2025 - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À PEDIDO DO SERVIDOR, JOSE DE RIBAMAR LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
- ✦ PORTARIA: Nº 004/2025 - NOMEAR KELLVANE FERREIRA SOUSA
- ✦ PORTARIA: Nº 005/2025 - NOMEAR KLEBER LIMA CARNEIRO
- ✦ PORTARIA: Nº 006/2025 - NOMEAR ISA TELMA BERNARDO SILVA
- ✦ PORTARIA: Nº 007/2025 - NOMEAR JOELSON RIBEIRO BEZERRA
- ✦ PORTARIA: Nº 008/2025 - NOMEAR LEILIANA DE SOUSA CARNEIRO
- ✦ PORTARIA: Nº 009/2025 - NOMEAR MANOEL SILVA DA PAZ
- ✦ PORTARIA: Nº 010/2025 - NOMEAR ECIA LIMA CARNEIRO
- ✦ PORTARIA: Nº 011/2025 - NOMEAR EVALDO SABINO DO CARMO
- ✦ PORTARIA: Nº 012/2025 - NOMEAR JOSE DE RIBAMAR LEANDRO DO NASCIMENTO JUNIOR
- ✦ PORTARIA: Nº 013/2025 - NOMEAR JADY MAIUME DOS SANTOS MELO
- ✦ PORTARIA: Nº 014/2025 - NOMEAR ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA
- ✦ PORTARIA: Nº 015/2025 - NOMEAR MELKSEDEK DE SOUZA COSTA
- ✦ PORTARIA: Nº 016/2025 - NOMEAR ROBSON DE SOUSA SANTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a lei municipal 608/2020 e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar a licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

A Senhora.

MARILIA SILVA SANTOS

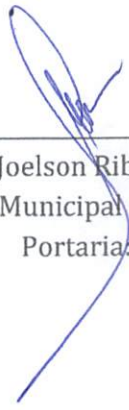
Chefe do Departamento de Compras

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
023
VISTO
2

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA. conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
014
VISTO
1

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
015
VISTO
e

Ao Sr.
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Nesta,

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a cotação de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Segue em anexo:

- a) Cotação direto com fornecedor
- b) Contratos de outros órgãos
- c) Banco de Preços
- d) Tabela com os Preços Médios Cotados
- e) Mapas de preços cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média da tabela de contratos de outros órgãos e pesquisa em banco de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 18/02/2025 a 24/02/2025, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
026
VISTO
2

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	12.200,00	48.800,00

VALOR GERAL: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
017
VISTO
2

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
029
VISTO

PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407033030
FLS N°
020
VISTO
e

ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4

Esperantinópolis, MA, 18 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6907032025
FLS Nº
021
VISTO
1

PESQUISA DE PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS

ÓRGÃOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
022
VISTO
l

CONTRATO DE ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE -MA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº
6407033025

FLS Nº

023

VISTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240499/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404001/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2404001 / 2024
FLS	303
RUB	0

Termo de Contrato celebrado entre o
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio
da Secretaria Municipal de Saúde, como
CONTRATANTE, e a empresa **G L DE S**
CARVALHO, como **CONTRATADA**, na forma
abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio – Centro – CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Jenilson Bezerra Neves, inscrito no CPF nº 023.619.403-88 e a empresa **G L DE S CARVALHO**, estabelecida na Rua Alto Pedro Teixeira, Nº 01, Centro, CEP: 65.279-000 Presidente Médici/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 34.660.192/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gil Layon de Sena Carvalho, inscrito no CPF nº 020.646.683-81, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20240499/2024, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2404001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

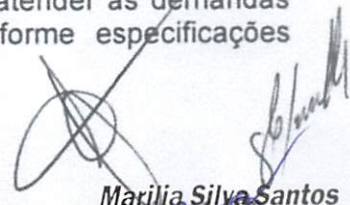
PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2024;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130


Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 6404032025
FLS Nº 023
VISTO
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2404032025 / 202 4
FLS 392

Parágrafo Único – Os fornecimentos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua.	MÊS	06	SERVIÇO	R\$ 13.000,00	R\$ 78.000,00

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP. 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2404001 / PROCESSO Nº 6407032025
FLS. 593 / FLS. 025
VISTO 8

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000001 / 2024
FLS. 394
SUB. 8

PROCESSO Nº

6403032025

FLS Nº

026

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução do contrato caberá à comissão designada por ato da Secretaria Municipal de Saúde. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos itens contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até dia 31 de dezembro de 2024

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

Marilja Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2404001 / 2024
FLS. 328

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

023

contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Secretário Municipal de Saúde que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, substituir os itens, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0404001 1202 4
FLS 296

PROCESSO Nº
6404032025
FLS Nº
028
VISTO
2

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0404001 1202 4
FLS. 397

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

VISTO

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2404001 / 2024
FLS. 398

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

030

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1301 Fundo Municipal de Saúde

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

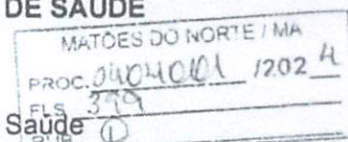


PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº
6407032025

FLS Nº
032



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0005

PROJETO ATIVIDADE: 2.044 Manutenção das Atividades da Rede Pública de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

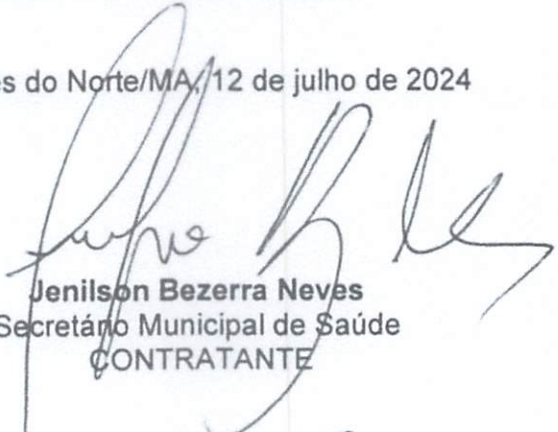
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

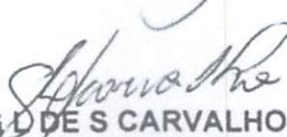
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

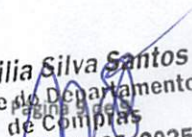
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, 12 de julho de 2024


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


GIL DE S CARVALHO
CNPJ sob o nº 34.660.192/0001-84
Gil Layon de Sena Carvalho
CPF nº 020.646.683-81
CONTRATADA

E-mail: saude@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130


Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria nº 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
033
VISTO
2

TABELA DE PREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
034
VISTO
2

TABELA DE PREÇO:
FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE -MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	13.000,00	52.000,00

VALOR GERAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Portaria Nº 025/2025
Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
035
VISTO
2

PESQUISA DE PREÇO FONTE II: PESQUISA EM BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matricula: 025/2025

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: ASSESSORIA SAUDE

Pesquisa realizada entre 18/02/2025 15:54:37 e 18/02/2025 16:08:10

Relatório gerado no dia 19/02/2025 10:53:32 (IP: 167.249.147.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 13.000,00 (un)	-	R\$ 13.000,00	100%	R\$ 13.000,00

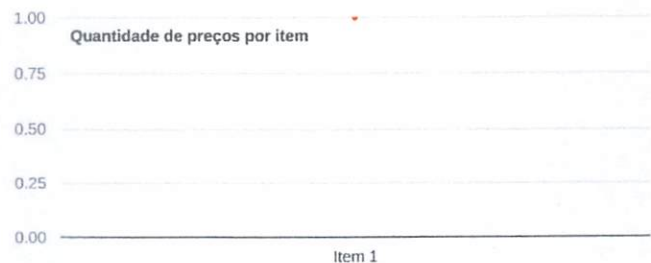
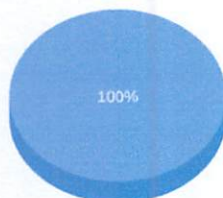
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 4045 - Secretaria Municipal de Saúde	01612831000187-1-000065/2024	26/06/2024	R\$ 13.000,00

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.000,00
----------------	---	---

Valor Global: R\$ 13.000,00

Valor do item em relação ao total

1) Prestação de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/02/2025 10:53:32 (IP: 167.249.147.41)
Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmNSPcbB32q03OdgZWHXIEOcqhU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmNSPcbB32q03OdgZWHXIEOcqhU8nPtm6WA%253d%253d>

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 025/2025

Item 1: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde

Preço Estimado: R\$ 13.000,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.000,00
------------------------------------	---------------	---	---

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE / 4045 - Secretaria Municipal de Saúde	Data: 26/06/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua. - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua.	Identificação: 01612831000187-1-000065/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 10/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.660.192/0001-84 *VENCEDOR*	G L DE S CARVALHO	R\$ 13.000,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

PROCESSO N°

6407032025

FLS N°

038

VISTO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/02/2025 16:13:11

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 19/02/2025 10:53:32 (IP: 167.249.147.41)

Código Validação: AuOD13MJB8PtQm1WavOvmNSPcbB32q03OdgZWHXIEOcH8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AuOD13MJB8PtQm1WavOvmNSPcbB32q03OdgZWHXIEOcH8nPtm6WA%3d%3d>

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 039
VISTO e

TABELA DE PREÇO

FONTE II: PESQUISA EM BANCO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N° 040
VISTO
e

TABELA DE PREÇO
FONTE II: PESQUISA EM BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	13.000,00	52.000,00

VALOR GERAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Esperantinópolis, MA, 16 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
041
VISTO
2

COTAÇÃO DIRETO COM FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6401032025
FLS Nº
042
VISTO
2

TABELA DE PREÇO
FORNECEDOR I: CETE CONSULTORIA, PROJETO, ASSESSORIA E
GESTAO LTDA, CNPJ. nº 47.344.110/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	10.000,00	40.000,00

VALOR GERAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025
Esperantinópolis - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS		
NOME DO EMPRESA: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 05.001.016.0001-32		
ENDEREÇO: R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000		
CIDADE: TRIZIDELA DO VALE-MA	UF: MA	CEP: 65.727-000

O município de Esperantinópolis - MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis, 12 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional	MÊS	4	12.000	48.000,00

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ.:05.001.016/0001-32
Contato: 99-98413-2643 E-mail: rrealizacon@gmail.com
R NOVA, Nº 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025



PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
044
VISTO
e

	e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.				
--	--	--	--	--	--

VALOR GERAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL).

TRIZIDELA DO VALE, 18 de fevereiro de 2025.

REALIZA
CONSTRUCOES E
SERVICOS
LTDA:05001016000132

Digitally signed by REALIZA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA:05001016000132
DN: cn=REALIZA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA:05001016000132 c=BR
l=TRIZIDELA DO VALE o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-02-18 11:18-03:00

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 05.001.016/0001-32

MARIA VANDEILDE SILVA LIMA

CPF: 407.854.403-72

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ.:05.001.016/0001-32
Contato: 99-98413-2643 E-mail: rrealizacon@gmail.com
R NOVA, N° 98; BAIRRO: CENTRO; TRIZIDELA DO VALE; CEP: 65.727-000

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
045
VISTO
2

TABELA DE PREÇO
FORNECEDOR II: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ. n°
05.001016/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	12.000,00	48.000,00

VALOR GERAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Esperantinópolis- MA, 20 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Marília Silva Santos
Portaria N° 025/2025
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
Nome do Empresa: RANJEF C ARAUJO		
CNPJ: 29.627.195/0001-86		
Endereço: R. Claudio Carneiro, 295-A, Centro		
Cidade: Esperantinópolis	UF: MA	CEP: 65.750-000

O município de Esperantinópolis - MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	9.800,00	39.200,00

VALOR GERAL: R\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Assinatura/rubrica: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
047
VISTO
e

TABELA DE PREÇO
FORNECEDOR III: GEOMAP SERVICOS AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA,
CNPJ. nº 29.627.195/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	9.800,00	39.200,00

VALOR GERAL: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil reais).

Esperantinópolis- MA ~~Marília Silva Santos~~ de 2025.
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N° 048
VISTO 2

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO DIRETO COM FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
049
VISTO
2

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

FORNECEDOR I: CETE CONSULTORIA, PROJETO, ASSESSORIA E GESTAO LTDA, CNPJ. nº 47.344.110/0001-34

FORNECEDOR II: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ. nº 05.001016/0001-16

FORNECEDOR III: GEOMAP SERVICOS AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA, CNPJ. nº 29.627.195/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FORNEC. I	FORNEC. II	FORNEC. III	VALOR MEDIO
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	10.000,00	12.000,00	9.800,00	10.600,00

Esperantinópolis- MA, 18 de Setembro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6401032025
FLS Nº
050
VISTO
J

MAPA COMPARATIVO ENTRE AS FONTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6404032025
FLS Nº
052
VISTO
2

MAPA COMPARATIVO ENTRE AS FONTES

FONTE I: CONTRATO DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: BANCO DE PREÇOS

FONTE III: COTAÇÃO DIRETO FORNECEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MEDIO
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	13.000,00	13.000,00	10.600,00	12.200,00

Esperantinópolis- MA, 18 de fevereiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras

Portaria Nº 025/2025

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6401032025
FLS N°
052
VISTO
u

TABELA DO PREÇO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
053
VISTO
e

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	12.200,00	48.800,00

VALOR GERAL: R\$ 48.800,00 (quarenta e poito mil e oitocentos reais).

Esperantinópolis- MA, 24 de fevereiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento
de Compras
Portaria N° 025/2025

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



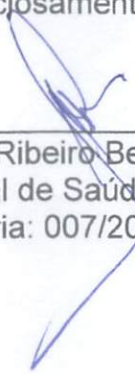
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
PROCESSO Nº 6407032025
FLS Nº 054
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO VISTO 2

Esperantinópolis - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 640703/2025.

Atenciosamente,



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, s/n - Centro, CEP: 64.504-000
Esperantinópolis - Maranhão
PROCESSO Nº 64504032025
055
VISTO
a

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao
Sr. Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária

SAÚDE

02 – Poder Executivo

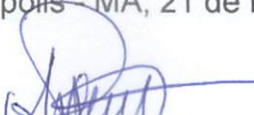
0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 21 de fevereiro de 2025



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
6403032025
FLS Nº
056
VISTO
e

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

061

VISTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº 6407032025
FLS Nº 062
VISTO 2

Eu, **Joelson Ribeiro Bezerra**, Secretario Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

SAUDE

02 – Poder Executivo

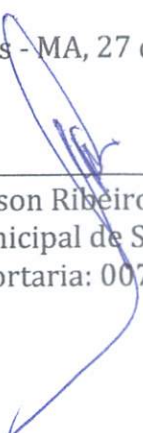
0209 – Fundo Municipal de Saude

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa juridica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Esperantinópolis - MA, 27 de fevereiro de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	12.200,00	48.800,00

1.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Prestar consultoria e assessoria no acompanhamento dos procedimentos administrativos, padronização das fases internas e externas do processo, acompanhamento do trâmite processual, respostas a questionamentos;
- Prestar consultoria e assessoria no acompanhamento nos atos administrativos, bem como na realização de ações que tornem a administração da Saúde mais eficiente;
- Prestar resposta de consultas diretas in loco e a distância por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone, Whatsapp e outro meio de tecnologia;
- Processamento e Relatórios do Sistema de Informações Ambulatorial – SIA/SUS, nas Unidades de Saúde pertencentes a Contratante com a correspondente preparação do seu faturamento.
- Prestar de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para adequação permanente do Sistema de informações do Município às exigências do Ministério de Saúde – MS;
- Prestar Serviços em Processamento de dados mensalmente avaliação da ficha cadastral, junto ao DATASUS; cadastramento de



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 064

profissionais junto ao Sistema e do DATASUS; preenchimento do cadastro de orientação ao faturamento das contas; conferência e acerto das críticas do Sistema; Reprocessamento das Contas criticadas; Geração dos arquivos;

- Prestar Consultoria e Assessoria ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde: Processamentos dos Sistemas de informação ambulatorial SIA/SUS e Hospitalar SIHD/SUS; Prestar Assessoria em projetos do FNS e de Emendas parlamentares;
- Implantar e contemplar os procedimentos de instalação, configuração, parametrização, atualização e treinamento dos profissionais;
- Suporte técnico contínuo, presencial e remoto;
- Responsabilizar pela hospedagem em nuvem e acesso pelo gestor responsável.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis/MA enfrenta desafios significativos na gestão da saúde pública que impactam diretamente a eficácia dos serviços prestados à comunidade.

2.2. A complexidade dos desafios inclui a falta de capacitação avançada entre os gestores e as equipes técnicas, bem como deficiências na estratégia e execução de políticas de saúde. Estas lacunas comprometem a capacidade do município de responder efetivamente às necessidades de saúde da população local e de se alinhar com as diretrizes e requisitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Os serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública são essenciais para:

2.3.1. Fortalecer o Planejamento e a Execução: Auxiliar o município no desenvolvimento de estratégias de saúde robustas e na implementação de políticas eficazes que possam abordar as necessidades específicas da população.

2.3.2. Capacitação de Gestores e Técnicos: Proporcionar treinamento especializado e contínuo para os gestores e as equipes técnicas, elevando o padrão de competência na gestão da saúde pública.

2.3.3. Suporte Técnico e Tecnológico: Introduzir tecnologias inovadoras e práticas de gestão avançadas que podem melhorar significativamente a qualidade e eficiência dos serviços de saúde.

2.3.4. Conformidade Normativa: Assegurar que a gestão da saúde em Esperantinópolis esteja em conformidade com as normativas federais,



como o Decreto Federal 7.508/2012 e a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que são fundamentais para a qualificação do município para receber incentivos federais e outras formas de apoio.

- 2.4. A necessidade de contratar uma empresa especializada em consultoria e assessoria em saúde pública é impulsionada pela urgência de melhorar o acesso aos serviços de saúde e pela necessidade de uma gestão eficiente que possa planejar e responder prontamente às demandas emergentes de saúde pública. A contratação visa não apenas mitigar os desafios imediatos, mas também preparar o município para futuros desafios, promovendo um sistema de saúde que atenda eficazmente às expectativas dos cidadãos e sirva como um modelo de eficiência na gestão pública de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de Execução:

- 5.1. O prazo para execução dos serviços é de até 05 dias, contados da ordem de serviço, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de execução dos serviços:

- 5.3. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicados pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento constante na ordem de serviços, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



PROCESSO Nº
6407032025

FLS Nº
066

VISTO
e

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21)

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 5.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 5.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 5.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que



ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

- 5.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 5.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,



devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item
- 6.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.1.2.1. Não produzir os resultados acordados,
- 6.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 6.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento



das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 11/03/2022).

- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no



cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
071
VISTO
u

- 7.5.1. O prazo de validade;
- 7.5.2. A data da emissão;
- 7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.5.5. O valor a pagar; e
- 7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. PROCESSO Nº 6407032025
VISTO 072
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.
- Forma de pagamento**
- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

073

VISTO

2



PROCESSO Nº
6407032025

FLS Nº

074

VISTO

- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada** -

EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 075
VISTO

- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

076

VISTO

[Handwritten mark]

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02 – Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 06 de março de 2025.

Chayse Monteiro Reis Carvalho

Chayse Monteiro Reis Carvalho

Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde

Portaria: 027/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



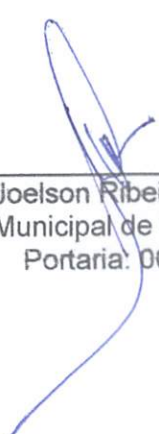
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
077
VISTO
e

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/01/2024.

Em: 06/03 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 078
VISTO
e

AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 06 de março de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
019
VISTO
2

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 640703/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,
- Dispensa de Licitação nº 064/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SAUDE

02 – Poder Executivo
0209 – Fundo Municipal de Saude
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa juridica

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Esperantinópolis/MA, 07 de março de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
6467032025
FLS Nº
080
VISTO
2

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

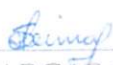
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA
SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
640703/2025
FLS Nº 082
VISTO 2

Processo Administrativo nº 640703/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Dispensa de Licitação: 064/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através do Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

A Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, é essencial por várias razões:

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis/MA enfrenta desafios significativos na gestão da saúde pública que impactam diretamente a eficácia dos serviços prestados à comunidade.

A complexidade dos desafios inclui a falta de capacitação avançada entre os gestores e as equipes técnicas, bem como deficiências na estratégia e execução de políticas de saúde. Estas lacunas comprometem a capacidade do município de responder efetivamente às necessidades de saúde da população local e de se alinhar com as diretrizes e requisitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública são essenciais para:

Fortalecer o Planejamento e a Execução: Auxiliar o município no desenvolvimento de estratégias de saúde robustas e na implementação de políticas eficazes que possam abordar as necessidades específicas da população.

Capacitação de Gestores e Técnicos: Proporcionar treinamento especializado e contínuo para os gestores e as equipes técnicas, elevando o padrão de competência na gestão da saúde pública.

Suporte Técnico e Tecnológico: Introduzir tecnologias inovadoras e práticas de gestão avançadas que podem melhorar significativamente a qualidade e eficiência dos serviços de saúde.

Conformidade Normativa: Assegurar que a gestão da saúde em Esperantinópolis esteja em conformidade com as normativas federais, como o Decreto Federal 7.508/2012 e a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que são fundamentais para a qualificação do município para receber incentivos federais e outras formas de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
670.1032025
FLS Nº
083

VISTO

A necessidade de contratar uma empresa especializada em consultoria e assessoria em saúde pública é impulsionada pela urgência de melhorar o acesso aos serviços de saúde e pela necessidade de uma gestão eficiente que possa planejar e responder prontamente às demandas emergentes de saúde pública. A contratação visa não apenas mitigar os desafios imediatos, mas também preparar o município para futuros desafios, promovendo um sistema de saúde que atenda eficazmente às expectativas dos cidadãos e sirva como um modelo de eficiência na gestão pública de saúde.

Esperantinópolis (MA), 07 de março de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

PROCESSO Nº
6401032025
FLS Nº 084
VISTO 2

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02 – Poder Executivo
0209 – Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

PROCESSO N°
6401032025
FLS N° 085
VISTO 2

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 086
VISTO e

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 064/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

- 6.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 Envelope 2 - "Habilitação"
---	--

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
087
VISTO
e

- 9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis/MA poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis/MA.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 10 de março de 2025.


Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025.



TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.	MÊS	4	12.200,00	48.800,00

1.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Prestar consultoria e assessoria no acompanhamento dos procedimentos administrativos, padronização das fases internas e externas do processo, acompanhamento do trâmite processual, respostas a questionamentos;
- Prestar consultoria e assessoria no acompanhamento nos de atos administrativos, bem como na realização de ações que tornem a administração da Saúde mais eficiente;
- Prestar resposta de consultas diretas in loco e a distância por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone, Whatsapp e outro meio de tecnologia;
- Processamento e Relatórios do Sistema de Informações Ambulatorial – SIA/SUS, nas Unidades de Saúde pertencentes a Contratante com a correspondente preparação do seu faturamento.
- Prestar de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para adequação permanente do Sistema de informações do Município às exigências do Ministério de Saúde – MS;
- Prestar Serviços em Processamento de dados mensalmente avaliação da ficha cadastral, junto ao DATASUS; cadastramento de



PROCESSO Nº 6403032021
FLS Nº 0689

profissionais junto ao Sistema e do DATASUS; preenchimento do cadastro de orientação ao faturamento das contas; conferência e visto acerto das críticas do Sistema; Reprocessamento das Contas criticadas; Geração dos arquivos;

- Prestar Consultoria e Assessoria ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento e Profissionais de Saúde: Processamentos dos Sistemas de informação ambulatorial SIA/SUS e Hospitalar SIHD/SUS; Prestar Assessoria em projetos do FNS e de Emendas parlamentares;
- Implantar e contemplar os procedimentos de instalação, configuração, parametrização, atualização e treinamento dos profissionais;
- Suporte técnico contínuo, presencial e remoto;
- Responsabilizar pela hospedagem em nuvem e acesso pelo gestor responsável.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis/MA enfrenta desafios significativos na gestão da saúde pública que impactam diretamente a eficácia dos serviços prestados à comunidade.

2.2. A complexidade dos desafios inclui a falta de capacitação avançada entre os gestores e as equipes técnicas, bem como deficiências na estratégia e execução de políticas de saúde. Estas lacunas comprometem a capacidade do município de responder efetivamente às necessidades de saúde da população local e de se alinhar com as diretrizes e requisitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Os serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública são essenciais para:

- 2.3.1. Fortalecer o Planejamento e a Execução: Auxiliar o município no desenvolvimento de estratégias de saúde robustas e na implementação de políticas eficazes que possam abordar as necessidades específicas da população.
- 2.3.2. Capacitação de Gestores e Técnicos: Proporcionar treinamento especializado e contínuo para os gestores e as equipes técnicas, elevando o padrão de competência na gestão da saúde pública.
- 2.3.3. Suporte Técnico e Tecnológico: Introduzir tecnologias inovadoras e práticas de gestão avançadas que podem melhorar significativamente a qualidade e eficiência dos serviços de saúde.
- 2.3.4. Conformidade Normativa: Assegurar que a gestão da saúde em Esperantinópolis esteja em conformidade com as normativas federais,



VISTO

como o Decreto Federal 7.508/2012 e a Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que são fundamentais para a qualificação do município para receber incentivos federais e outras formas de apoio.

- 2.4. A necessidade de contratar uma empresa especializada em consultoria e assistência em saúde pública é impulsionada pela urgência de melhorar o acesso aos serviços de saúde e pela necessidade de uma gestão eficiente que possa planejar e responder prontamente às demandas emergentes de saúde pública. A contratação visa não apenas mitigar os desafios imediatos, mas também preparar o município para futuros desafios, promovendo um sistema de saúde que atenda eficazmente às expectativas dos cidadãos e sirva como um modelo de eficiência na gestão pública de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:
- 4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de Execução:

- 5.1. O prazo para execução dos serviços é de até 05 dias, contados da ordem de serviço, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de execução dos serviços:

- 5.3. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicado pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento constante na ordem de serviços, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21)

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, ~~entidade não discriminatória mediante simples assento~~ (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que contera informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 5.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 5.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 5.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que



ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

- 5.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas anexas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 5.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 5.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que opõem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,



devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item

- 6.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.2.1. Não produzir os resultados acordados;

6.1.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22 X Decreto nº 11.246 de 2022)

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento



das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de visto 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no



cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PROCESSO Nº
6404032025
FLS Nº 0196
VISTO

- 7.5.1. O prazo de validade;
- 7.5.2. A data da emissão;
- 7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.5.5. O valor a pagar; e
- 7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



PROCESSO Nº

640.032035

VISTO

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 098
VISTO 2

- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



6407032025

FLS Nº

0199

- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada** - VISTO

EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREINF n.º 77, de 10 de março de 2020.

- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CONFESSÃO Nº

6404032025

FLS Nº

280

VISTO

- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02 – Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 06 de março de 2025.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde

Portaria: 027/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



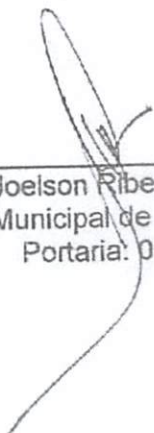
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 2102
VISTO
2

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/01/2024.

Em: 06/03 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6407032025
FLS Nº 108
VISTO
e

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ____/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSION:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ____/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 004
VISTO
e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
DISPENSA Nº ____/2025
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ____/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) Autorização de Contratação Direta;
- c) A Proposta do Contratado;



d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 405
VISTO



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Esperantinópolis.



PROCESSO Nº
6407032025

descumprimento - FLS Nº
107

VISTO

nópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

- 8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os



serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públi-



PROCESSO N° 440.103.2025
FLS N° 109
VISTO

cos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações;



- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não ~~exclui~~, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROCESSO Nº 8407032025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS FLS Nº 114
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO VISTO e

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

115

VISTO

2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis - MA, 07 de março de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 764 de 11 de Março de 2025

DATA: 11/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

IP com nº: 192.168.1.75

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2610

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 764/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [AF2748A5AFB93F76]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.03.11 11:37:05

SUMÁRIO

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

117

VISTO

e

TERCEIROS

- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 1003050/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING, GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CRISE E GESTÃO DE IMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 1003052/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING, GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, GESTÃO DE CRISE E GESTÃO DE IMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 056/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 057/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 058/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 059/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 060/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 061/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 062/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 064/2025**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 07 de março de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/03/2025 - 12/03/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06376669000169

DATA DE CRIAÇÃO: 12/03/2025 11:39:57

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 76ea0169-ad5a-4412-9371-172438d33865

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06376669000169	DP0642025SEMES	64	2025	DP	05908438340	12/03/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0632025SEMES	63	2025	DP	05908438340	12/03/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0622025SEMED	62	2025	DP	05908438340	12/03/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0612025SEMAS	61	2025	DP	05908438340	12/03/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0602025SEMAD	60	2025	DP	05908438340	12/03/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0592025SEMES	59	2025	DP	05908438340	12/03/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0582025SEMED	58	2025	DP	05908438340	12/03/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0572025SEMAS	57	2025	DP	05908438340	12/03/2025	-	-	ENVIADO
06376669000169	DP0562025SEMAD	56	2025	DP	05908438340	12/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 9



Esperantinopolis setor de compras <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2025- EMPRESA AGM DE LIMA ENGENHARIA

1 mensagem

André Lima <eng.andrelima@outlook.com>

14 de março de 2025 às 10:21

Para: "comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com" <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

Segue em anexo os documentos da Empresa AGM DE LIMA ENGENHARIA, conforme o edital

22 anexos

-  **0.0 - CAPA.pdf**
250K
-  **1.0 - CERTIDÃO CEIS E CNEP.pdf**
65K
-  **2.0 - CONTRATO SOCIAL.pdf**
553K
-  **2.1 - CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO 1.pdf**
2031K
-  **2.2 - CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO 2.pdf**
897K
-  **3.0 - ALVARÁ 2025.pdf**
196K
-  **4.0 - CNPJ.pdf**
142K
-  **5.0 - SINTERGRA.pdf**
519K
-  **6.0 - CERTIDÃO FEDERAL.pdf**
84K
-  **6.1 - CERTIDÃO ESPECIFICA.pdf**
75K
-  **6.2 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf**
70K
-  **7.0 - CERTIDÃO ESTADUAL.pdf**
13K
-  **8.0 - CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**
203K
-  **9.0 - FGTS.pdf**
96K
-  **10 - CNDT.pdf**
90K
-  **11 - CERTIDÃO FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
186K
-  **12 - CAT.pdf**
1526K
-  **13 - CERTIDÃO FISICA.pdf**
231K
-  **14 - CERTIDÃO JURIDICA.pdf**
229K
-  **15 - BALANÇO.pdf**
4520K

14/03/2025, 10:34

Gmail - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2025- EMPRESA AGM DE LIMA ENGENHARIA

 **16 - DECLARAÇÕES.pdf**
315K

 **17 - PROPOSTA.pdf**
206K

PROCESSO N°

6404032025

FLS N°

121

VISTO

2

Razão social: AGM DE LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº: 30.197.457/0001-07

Endereço: RUA TRÊS PODERES, Nº 299, CIDADE DE PIO XII ESTADO DO MARANHÃO

À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.

Envelope 1 - "Proposta de preços"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Envelope 1 - "Proposta de preços"

Razão social: AGM DE LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº: 30.197.457/0001-07

Endereço: RUA TRÊS PODERES, Nº 299, CIDADE DE PIO XII ESTADO DO MARANHÃO

À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.

Envelope 2 - “Habilitação”

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Envelope 2 - “Habilitação”



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
123
VISTO
e

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 30.197.457/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:53:59 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WhlTpq56zdFyz0tz6d3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
125
VISTO
2

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 30.197.457/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:53:59 do dia 13/03/2025 , com validade até o dia 12/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WhlTpq56zdFyz0tz6d3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **André Gonçalves Monteiro de Lima**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís - MA, empresário, portador do RG 024636882003-5 SSP-MA e do CPF nº 047.374.653-05, residente e domiciliado na Rua Sabiá nº 504 – Centro – Pio XII – MA CEP 65707-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **A. G. M. de Lima Engenharia Construções e Transporte EIRELI**, e terá sede à Rua Sabiá nº 504 – Centro – Pio XII – MA CEP 65707-000.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da sociedade:

7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES;

4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

4930-2/04 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS;

Cláusula 3ª – O capital social será representado pela importância de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **André Gonçalves Monteiro de Lima**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:11 SOB Nº 21600076412.
PROTOCOLO: 180085700 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369350. NIRE: 21600076412.
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª - A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da Empresa será exercida por seu titular André Gonçalves Monteiro de Lima que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - O Titular- Administrador **André Gonçalves Monteiro de Lima** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

Pio XII - MA 01 de Setembro de 2017.

André Gonçalves M. de Lima
André Gonçalves Monteiro de Lima
Titular - Administrador



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:11 SOB Nº 21600076412.
PROTOCOLO: 180085700 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801369350. NIRE: 21600076412.
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO Nº
6407032025
FLS. 128 página 1 de 5
VISTO
2

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A. G. M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDRE GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 19/06/1993, nº do CPF 047.374.653-05, residente e domiciliada na cidade de Pío XII - MA, na RUA TRES PODERES, nº 299, CENTRO, CEP: 65707-000;

Resolve, Alterar a sociedade limitada, **A. G. M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 30.197.457/0001-07, com sede na rua sabiá, nº 504, centro, Pío XII-MA, CEP- 65-707-000, NIRE nº 21600076412 de 13/04/2018.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **A. G. M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, e usará a expressão **A G M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TRES PODERES, nº 299, CENTRO, Pío XII - MA, CEP: 65707000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8550-3/01 - ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - serviços de engenharia 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4391-6/00 - obras de fundações 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças 8660-7/00 - atividades de apoio a gestão de saúde 8550-3/02 - atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares 8550-3/01 - administração de caixas escolares 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 7111-1/00 - serviços de arquitetura 4120-4/00 - construção de edifícios 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/01 - administração de obras 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A. G. M. DE LIMA ENGENHARIA CONTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

Página 2 de 5

PROCESSO Nº

6407032026

FLS Nº

129

VISTO

e

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - serviços de engenharia
CNAE Nº 4313-4/00 - obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4391-6/00 - obras de fundações
CNAE Nº 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
CNAE Nº 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
CNAE Nº 8660-7/00 - atividades de apoio a gestão de saúde
CNAE Nº 8550-3/02 - atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
CNAE Nº 8550-3/01 - administração de caixas escolares
CNAE Nº 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 7111-1/00 - serviços de arquitetura
CNAE Nº 4120-4/00 - construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
CNAE Nº 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/01 - administração de obras
CNAE Nº 4399-1/03 - obras de alvenaria
CNAE Nº 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A. G. M. DE LIMA ENGENHARIA CONTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

PROCESSO Nº

6401032025

FLS Nº

130

VISTO

2

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDRE GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA	96.000	96.000,00	100,00
TOTAL:	96.000	96.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDRE GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas

CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A. G. M. DE LIMA ENGENHARIA CONTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

Página 4 de 5

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

131

VISTO

2

4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pio XII - MA, 31 de julho de 2024

ANDRE GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Sócio/Administrador



PROCESSO Nº
6407032035
FLS Nº
132
VISTO
e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04737465305	ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2024 17:06 SOB Nº 20241022312.
PROTOCOLO: 241022312 DE 01/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411075619. CNPJ DA SEDE: 30197457000107.
NIRE: 21600076412. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2024.
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 30.197.457/0001-07

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

PROCESSO Nº
6407032035
FLS Nº 1 de 3
133
VISTO
2

ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, nascido em 19/06/1993, Empresário, número do documento 047.374.653-05, residente e domiciliado no(a): RUA tres poderes 299, CENTRO, Pio XII - MA, CEP 65707-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA**, sediada na RUA TRES PODERES, nº 299, CENTRO, CEP: 65707-000, Pio XII - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 30.197.457/0001-07 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES; 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS; 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399-1/01 - Administração de obras; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

E exercerá as seguintes atividades:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/01 - Administração de obras
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Pio XII - MA, 08 de Janeiro de 2025

ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA
Administrador/Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 135 Página 3 de 3
VISTO
e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04737465305	ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2025 10:36 SOB Nº 20250024535.
PROTOCOLO: 250024535 DE 09/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500262978. CNPJ DA SEDE: 30197457000107.
NIRE: 21600076412. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2025.
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Rua Senador Vitorino Freire, 209 - Centro
CNPJ nº 06.447.833/0001-81

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

136

VISTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 45/2025

Exercício: 2025

Validade: 31/12/2025

Inscrição Municipal: 000327

Contribuinte: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI

Nome Fantasia: AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE

CPF/CNPJ: 30197457000107

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA SABIÁ, 504 - CENTRO

CEP: 65707000

Complemento:

Atividades

7112000	Serviços de engenharia
4313400	Obras de terraplenagem
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4391600	Obras de fundações
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PioXII, Lei nº 009/2013 de dezembro de 2003.

PIO XII -MA, 27/01/2025

Data de Abertura:

13/04/2018

Secretaria Municipal de Administração

TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

137

VISTO

e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.197.457/0001-07
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/04/2018

NOME EMPRESARIAL

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R TRES PODERES

NÚMERO

299

COMPLEMENTO

CEP

65.707-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PIO XII

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ENG.ANDELIMA@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(98) 9163-3910

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 10:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

138

VISTO

e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.197.457/0001-07
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/04/2018

NOME EMPRESARIAL

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R TRES PODERES

NÚMERO

299

COMPLEMENTO

CEP

65.707-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PIO XII

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ENG.ANDRELIMA@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(98) 9163-3910

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 10:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PROCESSO N° 6401032025

FLS N° 139

VISTO

2

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 30.197.457
AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MA - 21	30.197.457/0001-07	125599307	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MA

[Contribuinte](#) [Histórico](#) [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

MA - 21

30.197.457/0001-07

Sem restrição

125599307

Habilitado

IE Normal

7112000

12/02/2025

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE

13/04/2018

Não informado

Obrigatória

Não informado

7112000

Não informado

Não

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Informação da IE como Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

Dados de Endereço

2108702 - Plo XII

MA

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
40
VISTO
2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 30.197.457/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:34 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **155A.FAD9.8AC8.1F7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500079087
NIRE 21600076412 CNPJ 30.197.457/0001-07			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua TRES PODERES, Nº 299, xxxxx, CENTRO - Plo XII/MA - CEP 65707-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250024535	09/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20241057574	08/08/2024	BALANCO
002	20241022312	05/08/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230500420	25/04/2023	BALANCO
904	T2160007641	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220538301	05/05/2022	BALANCO
223	20210665955	13/05/2021	BALANCO
223	20210660155	13/05/2021	BALANCO
223	20190283033	06/04/2019	BALANCO
315	20180085719	13/04/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	20180085700	13/04/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2025, às 15:33:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPGGJAE9.



MAC2500079087

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA			Protocolo: MAC2500078994	
NIRE : 21600076412				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600076412		CNPJ 30.197.457/0001-07	Data de Ato Constitutivo 13/04/2018	Início de Atividade 13/04/2018
Endereço Completo Rua TRES PODERES, Nº 299, CENTRO - Pío XII/MA - CEP 65707-000				
Objeto Social 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS				
Capital Social R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA	047.374.653-05	R\$ 96.000,00	Sócio	S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA	047.374.653-05	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
09/01/2025	20250024535	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2025, às 15:32:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3LVRP18.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 143
VISTO
e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029729/25

Data da

29/01/2025 08:55:14

Inscrição Estadual: 125599307

CPF/CNPJ: 30197457000107

Razão Social: AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA

Endereço: RUA TRES PODERES, 299 CEP: 65707000 - CENTRO

Telefone: (98)36541788

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2025 08:55:14



PROCESSO Nº
6401032025
FLS Nº 144
VISTO 2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008239/25

Data da

29/01/2025 08:55:35

Inscrição Estadual: 125599307

CPF/CNPJ: 30197457000107

Razão Social: AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA

Endereço: RUA TRES PODERES, 299 CEP: 65707000 - CENTRO

Telefone: (98)36541788

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2025 08:55:35



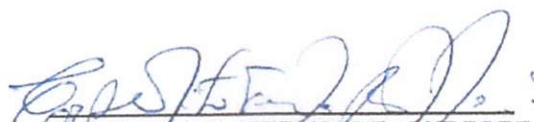
PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 145
VISTO
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

e certifico, a requerimento verbal de parte do interessado e para fins de comprovação junto a qualquer Empresa da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, que **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 30.197.457/0001-07**, localizada na Rua Sabiá, 504, centro, PíO XII-MA. **CONSTATAMOS A INEXISTÊNCIA** de quaisquer Ônus de Tributos Municipais Ativos, para com a Secretaria Municipal da Fazenda. É o que me cumpre certificar o bem da verdade.

Validade desta Certidão: 120 (cento e vinte) dias.

Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de PíO XII/MA, no Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2025


ESPEDITO FIRMINO DE ANDRADE

Portaria nº 005.2.021-GP.
Secretário Adj. de Administração.



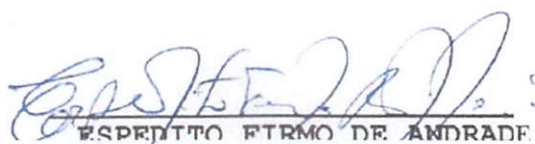
PROCESSO N°
640.103.2025
FLS N° 126
VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

e certifico, a requerimento verbal de parte do interessado e para fins de comprovação junto a qualquer Empresa da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, que **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 30.197.457/0001-07**, localizada na Rua Sabiá, 504, centro, PíO XII-MA. **CONSTATAMOS A INEXISTÊNCIA** de quaisquer Ônus de Tributos Municipal de ITBI, IPTU e ISSQN, para com a Secretaria Municipal da Fazenda. É o que me cumpre certificar o bem da verdade.

Validade desta Certidão: 120 (cento e vinte) dia.

Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de PíO XII/MA, no Estado do Maranhão, em 10 de janeiro de 2025.


ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE

Portaria n° 005.2.021-GP.
Secretário Adj. de Administração.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.197.457/0001-07
Razão Social: A G M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E T
Endereço: R SABIA 504 / CENTRO / PIO XII / MA / 65707-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020620015320175341

Informação obtida em 20/02/2025 08:35:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.197.457/0001-07
Certidão nº: 81598637/2024
Expedição: 26/11/2024, às 07:32:31
Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.197.457/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pio XII

CERTJUDONE-VNPX - 42025
Código de validação: C722A9B2A5

Número da guia: 25062701002036333.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A SECRETÁRIA JUDICIAL, ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA da VARA ÚNICA da Comarca de PIO XII, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, que revendo os arquivos desta Secretaria Judicial de **AÇÕES DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** deles **NADA CONSTA** contra **A. G. M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA. – CNPJ 30.197.457/0001-07**, fundada em 13/04/2018, com sede à Rua Três Poderes, nº 299, Centro, Pio XII/MA. Buscas procedidas no Sistema PJE e SEEU. Tudo de acordo com buscas por mim procedidas. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

OBS: Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante a assinatura do servidor, com validade de 60 (sessenta) dias.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de PIO XII, Estado do Maranhão, ao 04 (quatro) dias de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Ana Cássia Rodrigues da Silva, Secretária Judicial, matrícula 132217, digitei e assinei.

ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pio XII



CERTJUDONE-VNPX - 42025 / Código: C722A9B2A5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PROCESSO Nº
6407032035
FLS Nº 150
VISTO 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pio XII

Matrícula 132217

Documento assinado. PIO XII, 04/02/2025 12:36 (ANA CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA)



CERTJUDONE-VNPX - 42025 / Código: C722A9B2A5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 818187/2019
Emissão: 07/11/2019
Validade: Indefinida
Chave: C9YxA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA
Registro: 1116159155
CPF: 047.***.***-05
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20190297369

Certidão nº 818187/2019
08/09/2023, 21:25
Chave de Impressão: C9YxA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

CNPJ: 06.447.833/0001-81

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Dados do Atestado

1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: N° MA20190297369

Objeto do contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAIS, FISCALIZAÇÕES, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS ENTES FEDERAIS, ESTADUAIS E DEMAIS ORGÃOS.**

Local de realização: *Sede do município de Pio XII - MA. CEP: 65.707-000*Período de realização: *01/06/2019 a 05/11/2019*

1.2 Dados do contratante

Razão Social: *Prefeitura Municipal de Pio XII - MA*CNPJ: *06.447.833/0001-81*Endereço completo: *Rua José Buornet – centro Pio XII- MA. CEP: 65.707-000*

1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: *André Gonçalves Monteiro de Lima*Título: *Engenheiro Civil*Registro no CREA: *111615915-5 – MA*

1.4 Descrição dos serviços realizados

ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	SERVIÇOS AFINS CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES.	12,00	UN

Valor do objeto do contrato: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheiro Civil: *André Gonçalves Monteiro de Lima*, portadora do CREA 111615915-5 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA. ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAIS, FISCALIZAÇÕES, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS ENTES FEDERAIS, ESTADUAIS E DEMAIS ORGÃOS.** Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número *MA20190297369*.

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA 111615915-5
CPF: 047.374.853-05

Paulo Roberto Gomes Bortolotto

André

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818187/2019, emitida em 08/09/2023



Certidão nº 818187/2019

08/09/2023, 21:25

Chave de Impressão: C9YxA

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2023 e contém 4 folhas



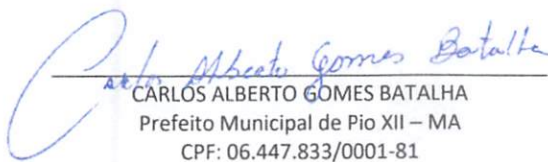
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CNPJ: 06.447.833/0001-81
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°
6407032025
FLS N°
153
VISTO
2

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Pio XII/MA, 05 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA
Prefeito Municipal de Pio XII – MA
CPF: 06.447.833/0001-81



ANTONIO RAUL DA SILVA E SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 111840140-9
CPF: 055.320.493-94

André Gonçalves Monteiro de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
Engenheiro civil
CREA: 111615915-5
CPF: 047.374.653-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 818187/2019, emitida em 08/09/2023



Certidão nº 818187/2019
08/09/2023. 21:25

Chave de Impressão: C9YxA

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2023 e contém 4 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190297369

PROCESSO Nº
6404032025
FLS Nº
154

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

VISTO

1. Responsável Técnico

ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116159155
Registro: 1116159155MA

Empresa contratada: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE EIRELI

Registro : 0005402344-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de PIO XII
RUA Dr. José Buomet
Complemento: Proximo a Praça do Gavião
Cidade: Pio XII

Bairro: Centro
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.447.833/0001-81
Nº: S/N
CEP: 65707000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 49.200,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 07/11/2019

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento: CENTRO, SEDE E ZONA RURAL

Bairro: DIVERSOS

Cidade: Pio XII

UF: MA

CEP: 65707000

Data de Início: 01/06/2019

Previsão de término: 05/11/2019

Coordenadas Geográficas: 13.216854, 13.216854

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de PIO XII

CPF/CNPJ: 06.447.833/0001-81

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

12,00

un

59 - FISCALIZACAO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

12,00

un

41 - ORCAMENTO > #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

12,00

un

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA CIVIL NO MUNICIPIO DE PIO XII/MA. ELABORACAO DE PROJETOS, PLANILHAS ORCAMENTARIAS, MEMORIAIS, FISCALIZACOES, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS ENTES FEDERAIS, ESTADUAIS E DEMAIS ORGAOS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA - CPF: 047.374.653-05

Local

data

Prefeitura Municipal de PIO XII - CNPJ: 06.447.833/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 05/11/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 830229549

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cyD86
Impresso em: 08/09/2023 às 21:25:49 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 818187/2019
08/09/2023, 21:25

Chave de Impressão: C9YxXa

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2023 e contém 4 folhas



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo 1/2
6407032025
FLS Nº 155
VISTO
Nº 903249/2024
Emissão: 25/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZYCZa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA

Registro: 1116159155

CPF: 047.***.***-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: V T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000012853

CNPJ: 21.407.961/0001-95

Data Início: 27/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/07/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: D. MOREIRA SANTOS LTDA

Registro: 0000012796

CNPJ: 14.519.038/0001-80

Data Início: 20/12/2023

Data Fim: 01/03/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: W P SOUSA BRITO SERVICOS LTDA

Registro: 0005491835

CNPJ: 24.555.842/0001-78

Data Início: 14/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI

Registro: 0005402344





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROCESSO Nº

6407032025

Nº 903249/2024

FLS Nº

156

Emissão: 25/03/2024

VISTO

Validade: 31/03/2025

Chave: ZYCZa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 30.197.457/0001-07

Data Início: 12/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GARDEN PROJETOS E EXECUCAO LTDA

Registro: 0005438420

CNPJ: 24.365.151/0001-01

Data Início: 01/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/03/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1
PROCESSO Nº 6407032025
FLS Nº 167
Nº 905089/2024
Emissão: 12/04/2024
Validade: 09/10/2024
Chave: 26Z4d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 30.197.457/0001-07

Registro: 0005402344

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 96.000,00

Data do Capital: 13/04/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: RUA SABIÁ, 504, CENTRO, PIO XII, MA, 65707000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540303DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA

Registro: 1116159155

CPF: 047.***.***-05

Data Início: 12/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA

CPF: 047.***.***-05

Função: ENGENHEIRO CIVIL





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
J58
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305519993 em 26/04/2023, protocolo 230500684. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
Número de Registro:	21600076412
CNPJ:	30197457000107
Município:	Pio XII

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04025756366	PABLO HALEX CAVALCANTE COSTA	MA014502/O
04737465305	ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:12 SOB Nº 20230500684.
PROTOCOLO: 230500684 DE 14/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305519993. NIRE: 21600076412.
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 30197457000107

RUA SABIÁ Nº 504, CENTRO, 65707000, MUNICIPIO PI XII - MA

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

NIRE: 21600076412

Data: 13/04/2018

Diário: 5

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	1	171.603,03D	543.380,75D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	171.603,03D	543.380,75D
DISPONIBILIDADES	1.1.01	171.603,03D	543.380,75D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.1.01.001	171.603,03D	543.380,75D
Caixa	1.1.01.001.00	171.603,03D	543.380,75D

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
EMPRESARIO

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 27677809000109 CRC: MA 000889/O
Pablo Halex Cavalcante Costa
Contador
CPF:040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 30197457000107

RUA SABIÁ Nº 504, CENTRO, 65707000, MUNICIPIO PI XII - MA

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

NIRE: 21600076412

Data: 13/04/2018

Diário: 5

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	171.603,03C	543.380,75C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	2.566,88C	11.721,64C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.1.03	2.566,88C	8.216,25C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.03.001	2.566,88C	8.216,25C
IRRF a Recolher	2.1.03.001.00	0,00C	130,61C
Simples Nacional a Recolher	2.1.03.001.00	2.566,88C	8.085,64C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.1.04	0,00C	3.505,39C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.1.04.001	0,00C	399,96C
INSS a Recolher	2.1.04.001.00	0,00C	399,96C
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.1.04.003	0,00C	3.105,43C
Prolabore a Pagar	2.1.04.003.00	0,00C	3.105,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.3	169.036,15C	531.659,11C
CAPITAL SOCIAL	2.3.01	96.000,00C	96.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.3.01.001	96.000,00C	96.000,00C
Capital Social Subscrito	2.3.01.001.00	96.000,00C	96.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.3.03	73.036,15C	435.659,11C
LUCROS ACUMULADOS	2.3.03.001	108.036,15C	475.659,11C
Lucros Acumulados	2.3.03.001.00	1.320,00C	73.036,15C
Lucro do Exercício	2.3.03.001.00	106.716,15C	402.622,96C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	2.3.03.003	35.000,00D	40.000,00D
(-) Distribuição de Lucros	2.3.03.003.00	35.000,00D	40.000,00D

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
EMPRESARIO

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 27677809000109 CRC: MA 000889/O
Pablo Halex Cavalcante Costa
Contador
CPF:040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ : 30197457000107

NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 11:57 25/04/2023

RUA SABIÁ Nº 504 , CENTRO, 65707000, MUNICIPIO PI XII - MA

Diário: 5

Folha: 4

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 543.380,75 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Pio XII, 31 de dezembro de 2022

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA

EMPRESARIO

CPF: 047.374.653-05

Pablo Halex Cavalcante Costa

CONTADOR

CPF: 040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 30197457000107 Nire: 21600076412 Data: 13/04/2018
Endereço: RUA SABIÁ N° 504 , CENTRO, 65707000,, MUNICIPIO, Pio XII, MA
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
Emissão: 14:56 25/04/2023
Diário: 5 Folha: 5

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	507.727,28C	159.127,98C
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	42.448,24D	9.548,05D
= RECEITA	465.279,04C	149.579,93C
(-) CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00C	0,00C
= LUCRO BRUTO	465.279,04C	149.579,93C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62.656,08D	42.863,78D
DESPESAS COM VENDAS	0,00C	0,00C
OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00C	0,00C
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	402.622,96C	106.716,15C
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00C
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00C
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00C
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	402.622,96C	106.716,15C
(-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00C	0,00C
(-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0,00C	0,00C
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	402.622,96C	106.716,15C

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 402.622,96 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
EMPRESARIO
CPF: 047.374.653-05

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 27677809000109 CRC: MA 000889/O
PABLO HALEX CAVALCANTE COSTA
CONTADOR
CPF: 040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 30197457000107 NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018
 Endereço: RUA SABIÁ Nº 504 , CENTRO, 65707000,, MUNICIPIO, Pio XII, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

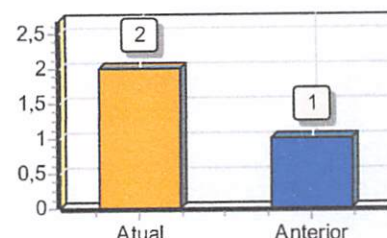
Emissão: 15:02 25/04/2023

Diário: 5 Folha: 6

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	11.721,64	
ATIVO	543.380,75	= 0,02

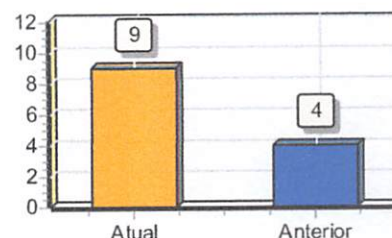
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 2% DO ATIVO TOTAL.



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	11.721,64	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.036,15	= 0,09

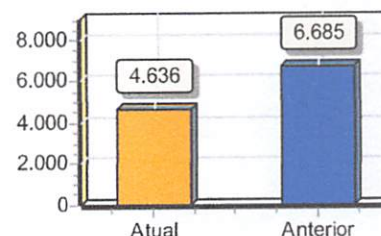
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 9% DO CAPITAL PRÓPRIO.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	543.380,75	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	11.721,64	= 46,36

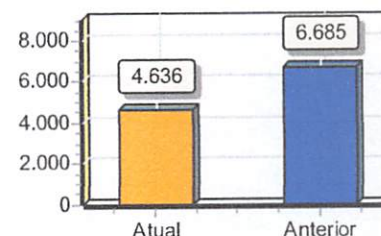
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 4636 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	543.380,75	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	11.721,64	= 46,36

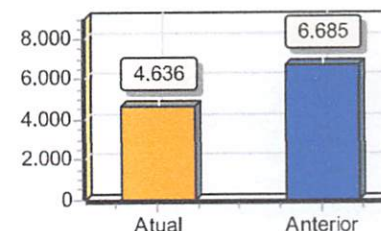
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$46,36 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	543.380,75	
PASSIVO CIRCULANTE	11.721,64	= 46,36

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$46,36 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 30197457000107 NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018
Endereço: RUA SABIÁ Nº 504 , CENTRO, 65707000,, MUNICIPIO, Pío XII, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

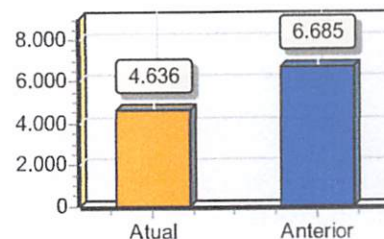
Emissão: 15:02 25/04/2023

Diário: 5 Folha: 7

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	543.380,75	
PASSIVO CIRCULANTE	11.721,64	= 46,36

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$46,36 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
EMPRESARIO
CPF: 047.374.653-05

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 27677809000109 CRC: MA 000889/O
Pablo Halex Cavalcante Costa
Contador
CPF:040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos tributada pelo Simples Nacional, com sede e foro na Rua SABIA, Nº 504, CENTRO, MUNICIPIO, PIO XII - MA. CEP 65707000, NIRE 21600076412, CNPJ 30.197.457/0001-07, aberta desde 13/04/2018 por prazo indeterminado, prestação de serviços CNAE 71.12.0.00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado (DRE) foram elaborados a partir das Diretrizes Contábeis e dos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência do exercício; Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos; Passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorrido

NOTA 3 - Capital Social

O Capital da Empresa em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada,

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
EMPRESARIO
CPF: 047.374.653-05

PABLO HALEX CAVALCANTE COSTA
CONTADOR
CPF: 040.257.563-66 CRC: MA 014502/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROCESSO Nº
6407033025
FLS Nº 166
Página 8 de 8
VISTO
2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04025756366	PABLO HALEX CAVALCANTE COSTA
04737465305	ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 18:24 SOB Nº 20230500420.
PROTOCOLO: 230500420 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305498929. CNPJ DA SEDE: 30197457000107.
NIRE: 21600076412. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 19 (DEZENOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 5(CINCO) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2022 DA EMPRESA A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, ESTABELECIDÀ À RUA SABIÁ Nº 504 , CENTRO,, MUNICIPIO, PIO XII / MA, CEP 65707000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600076412 POR DESPACHO DE 13/04/2018 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30197457000107.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PIO XII, 01 DE JANEIRO DE 2022

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF 047.374.653-05

PABLO HALEX CAVALCANTE COSTA
CONTADOR(A)
CRC MA 014502/O-5

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (00029)
CNPJ : 30197457000107 NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
Emissão: 15:19 25/04/2023
Diário : 5 Folha:2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2022				
Lucros Acumulados (1178)	LUCRO DO EXERCÍCIO	1179		71.716,15
Lucro do Exercício (1179)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	1232	35.000,00	
Lucro do Exercício (1179)	LUCRO DO EXERCÍCIO	1178	71.716,15	
(-) Distribuição de Lucros (1232)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	1179		35.000,00
05 de janeiro de 2022				
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 012022	1309	16.400,00	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 012022	17		16.400,00
10 de janeiro de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
13 de janeiro de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 012022	2324		800,00
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 012022	17	800,00	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
20 de janeiro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 122021	798		2.566,88
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 122021	17	2.566,88	
31 de janeiro de 2022				
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		984,01
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	984,01	
03 de fevereiro de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 022022	2324		700,00
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 022022	17	700,00	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
10 de fevereiro de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 022022	1309	21.387,33	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 022022	17		21.387,33
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de fevereiro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 012022	798		984,01
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 012022	17	984,01	
28 de fevereiro de 2022				
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		1.283,23
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	1.283,23	
04 de março de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 032022	2324		750,00
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 032022	17	750,00	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
10 de março de 2022				

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (00029)

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ : 30197457000107

NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15:19

25/04/2022

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 5

Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 032022	1309	37.787,33	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 032022	17		37.787,33
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de março de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 022022	798		1.283,23
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 022022	17	1.283,23	
31 de março de 2022				
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		2.436,03
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	2.436,03	
05 de abril de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 042022	2324		2.257,00
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 042022	17	2.257,00	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
10 de abril de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 042022	1309	37.787,33	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 042022	17		37.787,33
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de abril de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 032022	798		2.436,03
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 032022	17	2.436,03	
30 de abril de 2022				
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		2.611,28
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	2.611,28	
05 de maio de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 052022	2324		2.670,87
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 052022	17	2.670,87	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
10 de maio de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 052022	1309	44.487,33	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 052022	17		44.487,33
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de maio de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 042022	798		2.611,28
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 042022	17	2.611,28	
31 de maio de 2022				
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		3.355,93
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	3.355,93	
02 de junho de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 062022	2324		2.783,06
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 062022	17	2.783,06	

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (00029)

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ : 30197457000107 NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15:19 25/04/2023

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 5 Folha:4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
10 de junho de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 062022	1309	44.487,33	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 062022	17		44.487,33
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de junho de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 052022	798		3.355,93
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 052022	17	3.355,93	
30 de junho de 2022				
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		3.596,77
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	3.596,77	
01 de julho de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 072022	2324		2.647,97
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 072022	17	2.647,97	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
10 de julho de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 072022	1309	44.487,33	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 072022	17		44.487,33
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de julho de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 062022	798		3.596,77
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 062022	17	3.596,77	
30 de julho de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 082022	2324		2.988,35
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 082022	17	2.988,35	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
31 de julho de 2022				
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		3.758,58
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	3.758,58	
10 de agosto de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 082022	1309	65.637,33	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 082022	17		65.637,33
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de agosto de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 072022	798		3.758,58
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 072022	17	3.758,58	
31 de agosto de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 092022	2324		3.286,45
IRRF a Recolher (777)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <08/2022>	910		130,61
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		5.774,69
INSS a Recolher (840)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	910		399,96

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (00029)

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ : 30197457000107

NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15:19

25/04/2023

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 5

Folha:5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	840	399,96	
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <08/2022>	777	130,61	
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref Prolabore mês <08/2022>	2808		3.636,00
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	5.774,69	
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 09/2022	17	3.286,45	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
André Gonçalves Monteiro de Lima (2808)	Valor Ref Prolabore mês <08/2022>	910	3.636,00	
05 de setembro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Prolabore de 08/2022	910		3.105,43
Prolabore a Pagar (910)	Pagto Ref Prolabore de 08/2022	17	3.105,43	
10 de setembro de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 09/2022	1309	28.087,33	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 09/2022	17		28.087,33
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de setembro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref INSS mês 08/2022	840		399,96
Caixa (17)	Pagto REF IRRF S/Prolabore mês 08/2022	777		130,61
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 08/2022	798		5.774,69
IRRF a Recolher (777)	Pagto REF IRRF S/Prolabore mês 08/2022	17	130,61	
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 08/2022	17	5.774,69	
INSS a Recolher (840)	Pagto Ref INSS mês 08/2022	17	399,96	
30 de setembro de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 10/2022	2324		2.847,67
IRRF a Recolher (777)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <09/2022>	910		130,61
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		2.610,43
INSS a Recolher (840)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	910		399,96
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	840	399,96	
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref Prolabore mês <09/2022>	2808		3.636,00
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <09/2022>	777	130,61	
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	2.610,43	
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 10/2022	17	2.847,67	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
André Gonçalves Monteiro de Lima (2808)	Valor Ref Prolabore mês <09/2022>	910	3.636,00	
05 de outubro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Prolabore de 09/2022	910		3.105,43
Prolabore a Pagar (910)	Pagto Ref Prolabore de 09/2022	17	3.105,43	
10 de outubro de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 10/2022	1309	45.370,66	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 10/2022	17		45.370,66
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de outubro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref INSS mês 09/2022	840		399,96
Caixa (17)	Pagto REF IRRF S/Prolabore mês 09/2022	777		130,61
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 09/2022	798		2.610,43

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (00029)

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ : 30197457000107

NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15/10/2025 25/04/2023

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 5

Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
IRRF a Recolher (777)	Pagto REF IRRF S/Prolabore mês 09/2022	17	130,61	
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 09/2022	17	2.610,43	
INSS a Recolher (840)	Pagto Ref INSS mês 09/2022	17	399,96	
31 de outubro de 2022				
IRRF a Recolher (777)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <10/2022>	910		130,61
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		4.246,73
INSS a Recolher (840)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	910		399,96
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	840	399,96	
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref Prolabore mês <10/2022>	2808		3.636,00
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <10/2022>	777	130,61	
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	4.246,73	
André Gonçalves Monteiro de Lima (2808)	Valor Ref Prolabore mês <10/2022>	910	3.636,00	
03 de novembro de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 11/2022	2324		3.343,39
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 11/2022	17	3.343,39	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	
05 de novembro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Prolabore de 10/2022	910		3.105,43
Prolabore a Pagar (910)	Pagto Ref Prolabore de 10/2022	17	3.105,43	
10 de novembro de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 11/2022	1309	38.670,66	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 11/2022	17		38.670,66
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de novembro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref INSS mês 10/2022	840		399,96
Caixa (17)	Pagto REF IRRF S/Prolabore mês 10/2022	777		130,61
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 11/2022	798		4.246,73
IRRF a Recolher (777)	Pagto REF IRRF S/Prolabore mês 10/2022	17	130,61	
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 11/2022	17	4.246,73	
INSS a Recolher (840)	Pagto Ref INSS mês 10/2022	17	399,96	
30 de novembro de 2022				
IRRF a Recolher (777)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <11/2022>	910		130,61
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		3.704,92
INSS a Recolher (840)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	910		399,96
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	840	399,96	
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref Prolabore mês <11/2022>	2808		3.636,00
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <11/2022>	777	130,61	
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	3.704,92	
André Gonçalves Monteiro de Lima (2808)	Valor Ref Prolabore mês <11/2022>	910	3.636,00	
03 de dezembro de 2022				
Caixa (17)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	2786		1.000,00
Caixa (17)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 12/2022	2324		3.201,32
Energia Elétrica (2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 12/2022	17	3.201,32	
Plano de Saúde (2786)	PAGTO CONF PLANO DE SAUDE	17	1.000,00	

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA (00029)

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ : 30197457000107

NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15:19

25/04/2022

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 5

Folha:7

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref Prolabore de 11/2022	910		3.105,43
Prolabore a Pagar (910)	Pagto Ref Prolabore de 11/2022	17	3.105,43	
10 de dezembro de 2022				
Caixa (17)	Pagto ref. de Fatura	2184		350,00
Caixa (17)	Valor Ref a Receita de Serviço 12/2022	1309	83.137,32	
Receita Prestação de Serviços (1309)	Valor Ref a Receita de Serviço 12/2022	17		83.137,32
Assistência Contábil (2184)	Pagto ref. de Fatura	17	350,00	
20 de dezembro de 2022				
Caixa (17)	Pagto Ref INSS mês 11/2022	840		399,96
Caixa (17)	Pagto REF IRRF S/Prolabore mês 11/2022	777		130,61
Caixa (17)	Pagto Ref Simples Nacional mês 11/2022	798		3.704,92
IRRF a Recolher (777)	Pagto REF IRRF S/Prolabore mês 11/2022	17	130,61	
Simples Nacional a Recolher (798)	Pagto Ref Simples Nacional mês 11/2022	17	3.704,92	
INSS a Recolher (840)	Pagto Ref INSS mês 11/2022	17	399,96	
31 de dezembro de 2022				
Caixa (17)	distribuição de lucros 2022	1232		40.000,00
IRRF a Recolher (777)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <12/2022>	910		130,61
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	1492		8.085,64
INSS a Recolher (840)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	910		399,96
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento	840	399,96	
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref a IRRF - Pró-Labore <12/2022>	777	130,61	
Prolabore a Pagar (910)	Valor Ref Prolabore mês <12/2022>	2808		3.636,00
(-) Distribuição de Lucros (1232)	distribuição de lucros 2022	17	40.000,00	
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Valor Ref a Simples Nacional Conforme Competência	798	8.085,64	
André Gonçalves Monteiro de Lima (2808)	Valor Ref Prolabore mês <12/2022>	910	3.636,00	
Lucro do Exercício (1179)	Encerramento Do Exercício - 2022	3066		402.622,96
Receita Prestação de Serviços (1309)	Encerramento Do Exercício - 2022	3066	507.727,28	
(-) Simples Nacional Sobre Receita (1492)	Encerramento Do Exercício - 2022	3066		42.448,24
Assistência Contábil (2184)	Encerramento Do Exercício - 2022	3066		4.200,00
Energia Elétrica (2324)	Encerramento Do Exercício - 2022	3066		28.276,08
Plano de Saúde (2786)	Encerramento Do Exercício - 2022	3066		12.000,00
André Gonçalves Monteiro de Lima (2808)	Encerramento Do Exercício - 2022	3066		18.180,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	1179	402.622,96	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	1492	42.448,24	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	2184	4.200,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	2324	28.276,08	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	2786	12.000,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	1309		507.727,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	2808	18.180,00	
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			1.829.128,64	1.829.128,64

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA(00029)

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ : 30197457000107 NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15:21 25/04/2023

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:5 Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [7]	171.603,03D	507.727,28	135.949,56	543.380,75D
ATIVO CIRCULANTE - [14]	171.603,03D	507.727,28	135.949,56	543.380,75D
DISPONIBILIDADES - [15]	171.603,03D	507.727,28	135.949,56	543.380,75D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - [16]	171.603,03D	507.727,28	135.949,56	543.380,75D
Caixa - [17]	171.603,03D	507.727,28	135.949,56	543.380,75D

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE
LTDA(00029)

COSTA CONTADORAS E OBRIGADOS LTDA

CNPJ : 30197457000107

NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15:21

25/04/2023

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:5

Folha: 9

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [600]	171.603,03C	200.842,48	169.997,24	140.757,79C
PASSIVO CIRCULANTE - [601]	2.566,88C	54.126,33	63.281,09	11.721,64C
OBRIGAÇÕES FISCAIS - [735]	2.566,88C	37.451,92	43.101,29	8.216,25C
IMPOSTOS A RECOLHER - [742]	2.566,88C	37.451,92	43.101,29	8.216,25C
IRRF a Recolher - [777]	0,00C	522,44	653,05	130,61C
Simples Nacional a Recolher - [798]	2.566,88C	36.929,48	42.448,24	8.085,64C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS - [805]	0,00C	16.674,41	20.179,80	3.505,39C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - [812]	0,00C	1.599,84	1.999,80	399,96C
INSS a Recolher - [840]	0,00C	1.599,84	1.999,80	399,96C
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS - [903]	0,00C	15.074,57	18.180,00	3.105,43C
Prolabore a Pagar - [910]	0,00C	15.074,57	18.180,00	3.105,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [1099]	169.036,15C	146.716,15	106.716,15	129.036,15C
CAPITAL SOCIAL - [1106]	96.000,00C	0,00	0,00	96.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO - [1113]	96.000,00C	0,00	0,00	96.000,00C
Capital Social Subscrito - [1120]	96.000,00C	0,00	0,00	96.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - [1176]	73.036,15C	146.716,15	106.716,15	33.036,15C
LUCROS ACUMULADOS - [1177]	108.036,15C	106.716,15	71.716,15	73.036,15C
Lucros Acumulados - [1178]	1.320,00C	0,00	71.716,15	73.036,15C
Lucro do Exercício - [1179]	106.716,15C	106.716,15	0,00	0,00C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - [1225]	35.000,00D	40.000,00	35.000,00	40.000,00D
(-) Distribuição de Lucros - [1232]	35.000,00D	40.000,00	35.000,00	40.000,00D

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE
LTDA(00029)
 CNPJ : 30197457000107 NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018
 Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

COSTA CONTABILIDADE ASSOCIADOS LTDA
 Emissão: 15:21 25/04/2023
 Diário:5 Folha: 10

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Receitas	0,00C	42.448,24	507.727,28	465.279,04C
RECEITAS - [1246]	0,00C	42.448,24	507.727,28	465.279,04C
RECEITAS DE VENDAS - [1253]	0,00C	42.448,24	507.727,28	465.279,04C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - [1302]	0,00C	0,00	507.727,28	507.727,28C
Receita Prestação de Serviços - [1309]	0,00C	0,00	507.727,28	507.727,28C
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS - [1358]	0,00D	42.448,24	0,00	42.448,24D
(-) Simples Nacional Sobre Receita - [1492]	0,00D	42.448,24	0,00	42.448,24D

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE

COSTA CONTADOR

LTDA(00029)

CNPJ : 30197457000107

NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15:21

25/04/2023

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:5

Folha: 11

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Despesas	0,00D	62.656,08	0,00	62.656,08D
CUSTOS E DESPESAS - [1617]	0,00D	62.656,08	0,00	62.656,08D
DESPESAS OPERACIONAIS - [2121]	0,00D	62.656,08	0,00	62.656,08D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [2128]	0,00D	32.476,08	0,00	32.476,08D
Assistência Contábil - [2184]	0,00D	4.200,00	0,00	4.200,00D
Energia Elétrica - [2324]	0,00D	28.276,08	0,00	28.276,08D
AJUDA DE CUSTOS - [2765]	0,00D	12.000,00	0,00	12.000,00D
Plano de Saúde - [2786]	0,00D	12.000,00	0,00	12.000,00D
HONORARIOS DA DIRETORIA - [2807]	0,00D	18.180,00	0,00	18.180,00D
André Gonçalves Monteiro de Lima - [2808]	0,00D	18.180,00	0,00	18.180,00D

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE
LTDA(00029)

COSTA CONTADOR

CNPJ : 30197457000107

NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15:21

25/04/2023

Balancete Analítico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário:5

Folha: 12

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo ----->	543.380,75D	Passivo ----->	140.757,79C
Despesa ----->	62.656,08D	Receita ----->	465.279,04C
CONTAS DE RESULTADOS----->	0,00D		
=====>	606.036,83D	=====>	606.036,83C
Lucro =====>	402.622,96		

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 30197457000107

RUA SABIÁ Nº 504, CENTRO, 65707000, MUNICIPIO PIO XII - MA

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

NIRE: 21600076412

Data: 13/04/2018

Diário: 5

Folha: 13

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	I	171.603,03D	543.380,75D
ATIVO CIRCULANTE	I.1	171.603,03D	543.380,75D
DISPONIBILIDADES	I.1.01	171.603,03D	543.380,75D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	I.1.01.001	171.603,03D	543.380,75D
Caixa	I.1.01.001.00	171.603,03D	543.380,75D

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 047.374.653-05

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 27677809000109 CRC: MA 000889/O
Pablo Halex Cavalcante Costa
Contador
CPF: 040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 30197457000107
RUA SABIÁ Nº 504 , CENTRO, 65707000, MUNICIPIO PIO XII - MA
Balço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022 NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018 Diário: 5 Folha: 14

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	171.603,03C	543.380,75C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	2.566,88C	11.721,64C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.1.03	2.566,88C	8.216,25C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.1.03.001	2.566,88C	8.216,25C
IRRF a Recolher	2.1.03.001.00	0,00C	130,61C
Simples Nacional a Recolher	2.1.03.001.00	2.566,88C	8.085,64C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.1.04	0,00C	3.505,39C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.1.04.001	0,00C	399,96C
INSS a Recolher	2.1.04.001.00	0,00C	399,96C
OUTRAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.1.04.003	0,00C	3.105,43C
Prolabore a Pagar	2.1.04.003.00	0,00C	3.105,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.3	169.036,15C	531.659,11C
CAPITAL SOCIAL	2.3.01	96.000,00C	96.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.3.01.001	96.000,00C	96.000,00C
Capital Social Subscrito	2.3.01.001.00	96.000,00C	96.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.3.03	73.036,15C	435.659,11C
LUCROS ACUMULADOS	2.3.03.001	108.036,15C	475.659,11C
Lucros Acumulados	2.3.03.001.00	1.320,00C	73.036,15C
Lucro do Exercício	2.3.03.001.00	106.716,15C	402.622,96C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	2.3.03.003	35.000,00D	40.000,00D
(-) Distribuição de Lucros	2.3.03.003.00	35.000,00D	40.000,00D

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 047.374.653-05

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 27677809000109 CRC: MA 000889/O
Pablo Halex Cavalcante Costa
Contador
CPF:040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ : 30197457000107

NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018

Emissão: 15:27 25/04/2023

RUA SABIÁ Nº 504, CENTRO, 65707000, MUNICIPIO PIO XII - MA

Diário: 5

Folha: 15

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 543.380,75 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Pio XII, 31 de dezembro de 2022

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA

SOCIO/ADMINISTRADOR

CPF: 047.374.653-05

Pablo Halex Cavalcante Costa

CONTADOR

CPF: 040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA			COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA	
CNPJ: 30197457000107	Nire: 21600076412	Data: 13/04/2018	Emissão: 15:29	25/04/2023
Endereço: RUA SABIÁ Nº 504 , CENTRO, 65707000, , MUNICIPIO, Pio XII, MA			Diário: 5	Folha: 16
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022				

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	507.727,28C	159.127,98C
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	42.448,24D	9.548,05D
= RECEITA	465.279,04C	149.579,93C
(-) CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00C	0,00C
= LUCRO BRUTO	465.279,04C	149.579,93C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	62.656,08D	42.863,78D
DESPESAS COM VENDAS	0,00C	0,00C
OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00C	0,00C
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	402.622,96C	106.716,15C
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00C
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00C
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	402.622,96C	106.716,15C
(-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00C	0,00C
(-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0,00C	0,00C
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	402.622,96C	106.716,15C

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 402.622,96 (QUATROCENTOS E DOIS MIL,SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

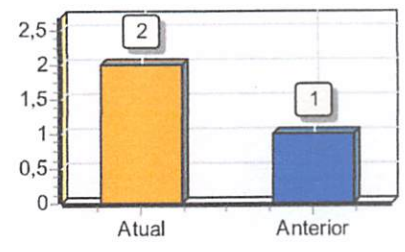
ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 047.374.653-05

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 27677809000109 CRC: MA 000889/O
PABLO HALEX CAVALCANTE COSTA
CONTADOR
CPF:040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	11.721,64	
ATIVO	543.380,75	= 0,02

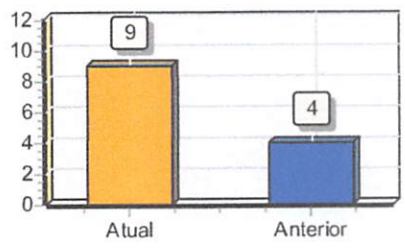
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 2% DO ATIVO TOTAL.



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	11.721,64	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.036,15	= 0,09

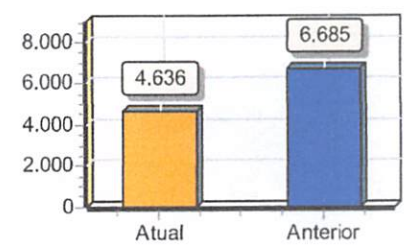
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 9% DO CAPITAL PRÓPRIO.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	543.380,75	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	11.721,64	= 46,36

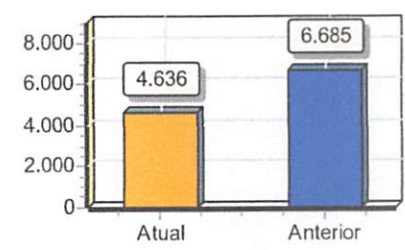
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 4636 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	543.380,75	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	11.721,64	= 46,36

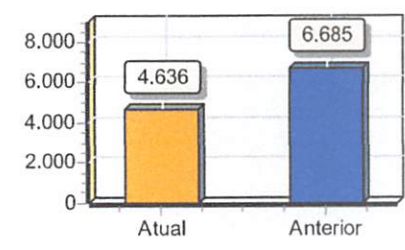
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$46,36 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	543.380,75	
PASSIVO CIRCULANTE	11.721,64	= 46,36

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$46,36 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



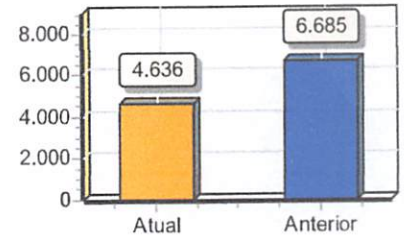
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 30197457000107 NIRE: 21600076412 Data: 13/04/2018
Endereço: RUA SABIÁ Nº 504 , CENTRO, 65707000, , MUNICIPIO, Pio XII, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
Emissão: 15:32 25/04/2023
Diário: 5 Folha: 18

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	543.380,75	
PASSIVO CIRCULANTE	11.721,64	= 46,36

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$46,36 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 047.374.653-05

COSTA CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 27677809000109 CRC: MA 000889/O
Pablo Halex Cavalcante Costa
Contador
CPF:040.257.563-66 CRC: MA 014502/O-5

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 19 (DEZENOVE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 19 (DEZENOVE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 5(CINCO), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 DA EMPRESA A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PIO XII, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF 047.374.653-05

PABLO HALEX CAVALCANTE COSTA
CONTADOR(A)
CRC MA 014502/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04025756366	PABLO HALEX CAVALCANTE COSTA
04737465305	ANDRE GONCALVES MONTEIRO DE LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:12 SOB Nº 20230500684.
PROTOCOLO: 230500684 DE 14/04/2023. NIRE: 21600076412.
A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA

DISPENSA Nº.64/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA		
Nome da Fantasia: A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES		
CNPJ: 30.197.457/0001-07		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA TRÊS PODERES, Nº 299	CEP: 65.707-000	MUNIIPIO: PIO XII
TELEFONES: (98) 999163-3910		EMAIL: eng.andrelima@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA		
RG: 024636882003-5		CPF: 047.374.653-05
ENDEREÇO: RUA TRÊS PODERES, Nº 299	CEP: 65.707-000	MUNIIPIO: PIO XII
TELEFONES: (98) 999163-3910		EMAIL: eng.andrelima@outlook.com
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3649-8	C/C: 52.137-0

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 64/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA		04	MÊS	9.125,00	36.500,00
	TOTAL GERAL				9.125,00	36.500,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

ANDRÉ GONÇALVES
MONTEIRO DE
LIMA-04737465305
Assinado de forma digital
por ANDRÉ GONÇALVES
MONTEIRO DE
LIMA-04737465305

Condições de Pagamento: O pagamento da despesa será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

Prazo de Execução: 120 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

PIO XII/MA, 14 de março de 2025

ANDRE GONCALVES
MONTEIRO DE
LIMA:04737465305

Assinado de forma digital
por ANDRE GONCALVES
MONTEIRO DE
LIMA:04737465305

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
ENGENHEIRO CIVIL
CNPJ: 30.197.457/0001-07
CREA: 111615915-5
RG: 024636882003-5
CPF: 047.374.653-05

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CF.**

DISPENSA N°.64/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PIO XII/MA, 14 de março de 2025

ANDRE GONCALVES
MONTEIRO DE
LIMA:04737465305

Assinado de forma digital
por ANDRE GONCALVES
MONTEIRO DE
LIMA:04737465305

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
ENGENHEIRO CIVIL
CNPJ: 30.197.457/0001-07
CREA: 111615915-5
RG: 024636882003-5
CPF: 047.374.653-05

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE
ART. 92 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

DISPENSA Nº.64/2025

A empresa, A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

PIO XII/MA, 14 de março de 2025

ANDRE GONCALVES
MONTEIRO DE
LIMA:04737465305

Assinado de forma digital
por ANDRE GONCALVES
MONTEIRO DE
LIMA:04737465305

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
ENGENHEIRO CIVIL
CNPJ: 30.197.457/0001-07
CREA: 111615915-5
RG: 024636882003-5
CPF: 047.374.653-05

**ANEXO V DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

DISPENSA Nº.64/2025

A empresa, A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PIO XII/MA, 14 de março de 2025

ANDRE GONCALVES
MONTEIRO DE
LIMA:04737465305

Assinado de forma digital
por ANDRE GONCALVES
MONTEIRO DE
LIMA:04737465305

ANDRÉ GONÇALVES MONTEIRO DE LIMA
A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
ENGENHEIRO CIVIL
CNPJ: 30.197.457/0001-07
CREA: 111615915-5
RG: 024636882003-5
CPF: 047.374.653-05

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S2, a nossa proposta relativa à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2025 assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA

SEDE: Avenida Rio Poti, 1240. Andar 2 e 3, Fátima, Teresina-PI, CEP: 64049-410

C.N.P.J: 43.735.220/0001-76

CONTATOS:

TELEFONE: (86) 99492-3131

E-MAIL: licitawmsaudepi@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

NOME: ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 030.770.083-60

RG: 5027758 SSP PI

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

ENDEREÇO COMPLETO: Rua 24 de Janeiro, 2139, Bloco D, apt. 203.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: Santander / AGÊNCIA: 4591 / CONTA

CORRENTE: 13.009142-9

2. Propomos à Prefeitura Municipal de Macau/RN, prestar os **serviços** do item abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta n° 003/2025, nas seguintes condições, conforme a tabela do Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento estratégico em saúde e desenvolvimento da estratégia municipal de saúde digital em consonância com as diretrizes do Programa SUS Digital do Ministério da Saúde.	MÊS.	4	R\$ 10.000,00(dez mil reais)	R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)
VALOR TOTAL:					R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Validade da Proposta: 95 (noventa e cinco) dias

3. No valor da proposta, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Teresina - PI, 14 de março de 2025

ROSALVES PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:03077008360
Assinado de forma digital por ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR:03077008360
Dados: 2025.03.14 23:30:33 -03'00'

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI
Assinado de forma digital por WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI:43735220000176
Dados: 2025.03.14 23:31:07 -03'00'

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR

representante legal da empresa

030.770.083-60

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA

CNPJ: 43.735.220/0001-76

ENDEREÇO: Av. Rio Poti, 1240, Ed. Sucesso 2º e 3º andar, Fátima, Teresina/PI. CEP: 64049-410

TELEFONE: (86) 9949-8098

REF: 06/2025

À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA

Att.: Comissão de Contratação.

Eu, Rosalves Pereira da Silva Junior, casado, empresário, portador do RG nº 5.027.758 e CPF nº 030.770.083-60, residente e domiciliado no endereço: Rua 24 de Janeiro, 2139, Bloco D, apt. 203, CEP: 64.001-270, Teresina - PI, representante legal da empresa WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ nº: 43.735.220/0001-76, com sede em: Av. Rio Poti, 1240, Ed. Sucesso 2º e 3º andar, Fátima, Teresina/PI. CEP: 64049-410, venho por meio desta declarar, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- c. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- d. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- f. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

g. Que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

PROCESSO N°

FLS N°

VISTO

Esta declaração é prestada para os devidos fins, especialmente para atender às exigências legais ou regulamentares pertinentes, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração nessa situação.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima apresentadas.

Teresina/PI, 14 de março de 2024.

ROSALVES
PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:03077008
360

Assinado de forma digital
por ROSALVES PEREIRA DA
SILVA
JUNIOR:03077008360
Dados: 2025.03.14 23:32:05
-03'00'

WM APOIO A
GESTAO DE SAUDE
E TECNOLOGIA DO
PIAUI:4373522000
0176

Assinado de forma digital
por WM APOIO A GESTAO
DE SAUDE E TECNOLOGIA
DO
PIAUI:43735220000176
Dados: 2025.03.14
23:32:23 -03'00'

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA, inscrito no
CNPJ nº 43.735.220/0001-76

Responsável Legal:
Rosalves Pereira da Silva Junior

Sócio Administrador



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Rua: Mariquinha Nogueira, Centro - S/N
E-mail: smspimenteiras@gmail.com
CNPJ: 00.704.788/0001-17



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
196
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS/PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os fins de direito, que a empresa WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 43.735.220/0001-76, com endereço sito em Avenida Senador Arêa Leão, 2185, Anexo 2, Sala 1214, São Cristóvão, Teresina, PI, CEP 64.051-090, EXECUTA os serviços abaixo detalhados:

- 1) Serviço de Implantação/Reavaliação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (e-SUS APS), assim como os aplicativos e-SUS AB Território e e-SUS Atividade Coletiva, no sistema de armazenamento em nuvem.
- 2) Serviço de Capacitação dos profissionais de saúde por categoria profissional, subdividida em grupos, com implementação de plano de capacitação, observado os protocolos de biossegurança, abordando os seguintes conteúdos: Uso adequado do sistema, Previne Brasil, Informatiza APS e Melhoria Diária do Processo de Trabalho.
- 3) Serviço de Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, incluindo manutenção mensal do sistema, suporte técnico especializado presencial e por canais de chamados via telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativos de mensagens, no horário das 07:30h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira (Central de Atendimento ao Cliente).
- 4) Serviços mensais especializados de capacitação, educação continuada, auditoria, monitoramento e qualificação dos indicadores, com acompanhamento e monitoramento por meio de plataforma de indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, incluindo disponibilização mensal de relatórios de produção.

Equipe Técnica responsável:

Gilberto Soares Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Pimenteiras - PI
Portaria Nº 05/2021

Rua Mariquinha Nogueira, S/N, Centro, CEP: 64320-000.
Pimenteiras – Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Rua: Mariquinha Nogueira, Centro - S/N
E-mail: smpimenteiras@gmail.com
CNPJ: 00.704.788/0001-17



PROCESSO Nº
6401032025
FLS Nº
197
VISTO
e

Mariana Amaral Almeida - CPF: 040.097.255-75 (Enfermeira. Especialista em Gestão e Auditoria – COREN/BA Nº 000.036.517)

Roniele Araújo de Sousa - CPF: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade. Doutorando em Saúde Internacional)

Rosalves Pereira da Silva Junior - CPF: 030.770.083-60. (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade)

Renata Pereira da Silva - CPF: 036.125.283-86. (Farmacêutica. Especialista em Farmácia Clínica)

Daniel Petry – CPF: 090.506.829-79. (Técnico em Automação. Técnico de Suporte em Informática)

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Contrato DL Nº 020/2021.

Vigência contratual: até 31 de dezembro de 2021.

Por ser verdade, firmo o presente.

Gilberto Soares Pereira
CPF: 151.200.628-90
Secretário Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação: 05/2021

Gilberto Soares Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Pimenteiras - PI
Portaria Nº 05/2021



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
198
VISTO
e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PIRIPIRI, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piri-piri – PI.

ATESTA, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA**, CNPJ nº 43.735.220/0001-76, localizada na Avenida Rio Poti, 1240, pisos 2 e 3, Fátima, Teresina – PI, 64049-410, EXECUTA/EXECUTOU os serviços abaixo detalhados:

- 1) Implantação e Reavaliação do Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC, disponibilizado pelo MS (e-SUS APS), assim como os aplicativos e-SUS AB Território e e-SUS Atividade Coletiva, no sistema de armazenamento em nuvem, para equipes de Saúde da Família.
- 2) Capacitação dos profissionais de saúde por categoria profissional, subdividida em grupos, com implementação de plano de capacitação, observado os protocolos de biossegurança, abordando os seguintes conteúdos: Uso adequado do sistema, Previnde Brasil, informatiza APS, Sistema HÓRUS e Melhoria Diária do Processo de Trabalho.
- 3) Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, incluindo manutenção mensal do sistema, suporte técnico especializado presencial e por canais de chamados via telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativos de mensagens, no horário das 07:30h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira (Central de Atendimento ao Cliente).
- 4) Prestação de serviços mensais especializados de capacitação, educação continuada, com acompanhamento por meio de plataforma/painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS (Monitor APS), incluindo a disponibilização mensal de relatório de produção.
- 5) Monitoramento dos indicadores do Programa Previnde Brasil, incluindo os componentes de captação ponderada, critério populacional, pagamento por desempenho e ações estratégicas, bem como dos parâmetros mínimos do programa informatiza APS,



providenciando análises detalhadas e programa de dados inseridos no sistema e-SUS APS PEC.

6) Licença de uso e hospedagem do eSUS, PEC em nuvem, Licença de uso e suporte técnico do módulo web de painel de indicadores, Licença de uso e suporte técnico do módulo móvel de Agente Comunitário (ACS) e Agente de Endemias (ACE), Treinamento do módulo móvel de Agente Comunitário (ACS) e Agente de Endemias (ACE), Instalação da Plataforma Tecnológica e preparação de dispositivos móveis necessários para o módulo móvel de Agente Comunitário (ACS) e Agente de Endemias (ACE), Licença de uso mensal e suporte técnico do Sistema WEB de Gestão de Atendimentos da Atenção Básica, Implantação do Sistema WEB de Gestão dos Atendimentos da Atenção Básica.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR – CPF: 030.770.083-60 (Biólogo, Mestre em Saúde Pública e Comunidade, CRBio Nº 107.789/05-D. Técnico em Manutenção e Suporte em informática) Responsável Técnico pela instalação de equipamentos de informática, infraestrutura de redes, implantação e gerenciamento do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

MARIANA AMARAL ALMEIDA – CPF: 040.097.255-75 (Enfermeira. Especialista em Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde – COREN/BA Nº 000.471.489). Responsável Técnico pelo setor de Gestão e Auditoria para organização dos fluxos dos serviços de saúde, visando a informatização, auditoria e qualificação dos indicadores.

RONIELE ARAÚJO DE SOUSA – CPF: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade). Gerente Regional. Responsável Técnico pelo monitoramento e atualização do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

RENATA PEREIRA DA SILVA – CPF: 036.125.283-86 (Farmacêutica. Especialista em Saúde Coletiva. Certificado HÓRUS) Responsável Técnico pela Capacitação,



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
200
VISTO
2

Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Primária à Saúde, incluindo a implementação do sistema HÓRUS de Assistência Farmacêutica.

PALYSSON PAULO DA SILVA-, CPF: 070.102.363-56 (Enfermeiro. Técnico em Informática). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de indicadores dos Serviços de Saúde.

MARIA KAROLAYNE DE ARAUJO SILVA – CPF: 033.620.123-02 (Enfermeira). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de indicadores dos Serviços de Saúde.

A referida empresa CUMPRE/CUMPRIU pontualmente com as obrigações assumidas, no. Tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

CONTRATO Nº 453/2022

Vigência contratual: de 20 de abril de 2022 até 20 de abril de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura: Guilherme Antônio Lopes de Oliveira

Nome da Autoridade: Guilherme Antônio Lopes de Oliveira

CPF nº: 03997632367

Cargo: Superintendente em Saúde

Guilherme Antônio Lopes de Oliveira
Superintendência em Saúde - SESAM
Port. Conjunta 128/2023

CARIMBO

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº
6401032025
FLS Nº 201
VISTO 2

ATESTO, para todos os fins de direito, que a empresa WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 43.735.220/0001-76, com endereço sito em Av. Senador Arêa Leão, 2185, anexo 02, sala 1214, São Cristovão, Teresina – Piauí, CEP: 64.051-090, **EXECUTA** os serviços abaixo detalhados:

- 1) Instalação e configuração de equipamentos de informática, incluindo *desktops*, *tablets* e impressoras, além da readequação da rede de computadores (seguindo as normativas dos órgãos reguladores/competentes no Brasil (ABNT/NBR), com a disponibilização de cabeamento e roteadores para melhoria do sinal Wi-Fi, no uso do sistema e-SUS APS PEC, nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
- 2) Implantação e Reavaliação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (e-SUS APS), assim como os aplicativos e-SUS AB Território e e-SUS Atividade Coletiva, no sistema de armazenamento em nuvem, para 07 (sete) equipes de Saúde da Família. Implantação de Software Integrado de Gestão na Secretaria Municipal de Saúde.
- 3) Capacitação dos profissionais de saúde por categoria profissional, subdividida em grupos, com implementação de plano de capacitação, observado os protocolos de biossegurança, abordando os seguintes conteúdos: Uso adequado do sistema, Previne Brasil, Informatiza APS, Sistema HÓRUS, Sistemas de Informação em Saúde e Melhoria do Processo de Trabalho.
- 4) Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão – e-SUS APS PEC e de Software Integrado de Gestão, incluindo manutenção mensal do sistema, suporte técnico especializado presencial e por canais de chamados via telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativos de mensagens, no horário das 07:30h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira (Central de Atendimento ao Cliente).
- 5) Prestação de serviços mensais especializados de capacitação, educação continuada, com acompanhamento por meio de plataforma/painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS (Monitor APS – software WM Saúde e SC+SUS), incluindo a disponibilização mensal de relatórios de produção.
- 6) Monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil, incluindo os componentes de captação ponderada, critério populacional, pagamento por desempenho e ações estratégicas, bem como dos parâmetros mínimos do programa Informatiza APS, providenciando análises detalhadas e programadas dos dados inseridos no sistema E-SUS APS PEC.

Francisco Vilasbois Barboza

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 030.770.083-60 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade. CRBio Nº: 107.789/05-D. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática). Responsável Técnico pela instalação de equipamentos de informática, infraestrutura de redes, implantação e gerenciamento do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

MARIANA AMARAL ALMEIDA - CPF: 040.097.255-75 (Enfermeira. Especialista em Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde - COREN/BA Nº 000.471.489). Responsável Técnico pelo setor de Gestão e Auditoria para organização dos fluxos dos serviços de saúde, visando a informatização, auditoria e qualificação dos indicadores.

RONIELE ARAÚJO DE SOUSA - CPF: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade. Gerente Regional. Responsável Técnico pelo monitoramento e atualização do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos, sistema HÓRUS e Painel APS de indicadores – WM SAÚDE e SC+SUS).

RENATA PEREIRA DA SILVA - CPF: 036.125.283-86 (Farmacêutica. Certificado HÓRUS). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Primária à Saúde, incluindo a implementação do sistema HÓRUS de Assistência Farmacêutica.

PALYSSON PAULO DA SILVA - CPF: 070.102.363-56 (Enfermeiro. Técnico em Informática). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Programas e Indicadores dos Serviços de Saúde.

A referida empresa cumpre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Elesbão Veloso, 30 de março de 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.


FRANCISCO VILARINHO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027 Fone:
(19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9790
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA**, CNPJ nº 43.735.220/0001-76, localizada na Avenida Rio Poti, 1240, pisos 2 e 3, Fátima, Teresina - PI, 64049-410, EXECUTA / EXECUTOU os serviços abaixo detalhados:

1. Objeto: Este termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para treinamento, monitoramento, suporte e apoio técnico ao sistema de prontuário eletrônico ESUS AB PEC, ESUS AB CDS e E-SUS AB TERRITÓRIO nas 11 Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Saúde da Mulher, na Odontologia Central e na Vigilância Epidemiológica do município, visando a qualificação da usabilidade da estratégia ESUS e sua efetiva implantação no município, de acordo com o detalhamento abaixo:

1.1 Estudo de Cenário: Realizar levantamento in loco e elaborar relatório de toda a estrutura necessária para a efetiva implantação dos sistemas de prontuário eletrônico ESUS AB PEC, ESUS AB CDS e E-SUS AB TERRITÓRIO nas 11 Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Saúde da Mulher, na Odontologia Central e na Vigilância Epidemiológica do município, incluindo pontos elétricos, pontos de rede lógica, quantidade de computadores, tablets, periféricos, entre outros. Analisar e elaborar relatório das melhores estratégias de cadastro e caracterização das equipes no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, para que possa ser implantado o melhor cenário em busca de um maior retorno de recurso para o Município. Analisar e elaborar relatório sobre o nível de implantação dos sistemas de prontuário eletrônico ESUS AB PEC, ESUS AB CDS e E-SUS AB TERRITÓRIO no município.

1.2 Capacitação: Capacitar todos os profissionais das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde da Mulher, da Odontologia Central, da Vigilância Epidemiológica e do suporte local para utilização do sistema de prontuário eletrônico ESUS AB PEC, ESUS AB CDS e E-SUS AB TERRITÓRIO, bem como dos indicadores de desempenho do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1236 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027 Fone:
(19) 3967.9025 / 9757 / 9792 / 9901 / 9707 / 9700
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Previne Brasil, por categoria profissional. Demonstrar as funcionalidades dos sistemas ESUS para todos os profissionais da saúde e do suporte local. Pactuar agenda com profissionais envolvidos na utilização do ESUS em cada serviço, juntamente com a coordenação de atenção primária, planejando e organizando todas as oficinas necessárias para treinamento. Capacitar os coordenadores e apoiadores da Atenção Primária para que possam fazer o acompanhamento e o monitoramento das produções das equipes em busca de alcançar os indicadores traçados nas metas pré-estabelecidas. Fornecer certificado para todos os profissionais capacitados.

1.3 Monitoramento, Suporte e Apoio Técnico: Elaborar relatório de atividades, visando reportar as ações realizadas e indicando pontos críticos a serem resolvidos e monitorados para a efetiva implantação dos sistemas. Monitorar a utilização dos sistemas pelos profissionais das unidades através de elaboração semanal de relatório a ser encaminhado para a coordenação de atenção primária do município. Oferecer suporte presencial sobre a utilização dos sistemas, bem como dos indicadores do Previne Brasil, quando solicitado, durante a vigência do contrato. Oferecer suporte remoto aos coordenadores e apoiadores da Atenção Primária a fim de sanar dúvidas relativas à utilização dos sistemas, bem como dos indicadores do Previne Brasil, por um período de até 6 meses após a finalização das atividades e vencimento do contrato.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR – CPF: 030.770.083-60 (Biólogo, Mestre em Saúde Pública e Comunidade, CRBio Nº 107.789/05-D. Técnico em Manutenção e Suporte em informática) Responsável Técnico pela instalação de equipamentos de informática, infraestrutura de redes, implantação e gerenciamento do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

MARIANA AMARAL ALMEIDA – CPF Nº 040.097.255-75 (Enfermeira, Especialista em Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde – COREN/BA Nº 000.471.489).

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027 Fone:
(19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9601 / 9707 / 9710
www.licitacoes.jaguariuma.sp.gov.br

Responsável Técnico pelo setor de Gestão e Auditoria para organização dos fluxos dos serviços de saúde, visando a informatização, auditoria e qualificação dos indicadores.

RONIELE ARAÚJO DE SOUSA – CPF Nº: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade. Gerente Regional. Responsável Técnico pelo monitoramento e atualização do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

RENATA PEREIRA DA SILVA – CPF Nº: 036.125.283-86 (Farmacêutica. Especialista em Saúde Coletiva. Certificado HÓRUS) Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Primária à Saúde, incluindo a implementação do sistema HÓRUS de Assistência Farmacêutica.

PALYSSON PAULO DA SILVA-, CPF: 070.102.363-56 (Enfermeiro. Técnico em Informática). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de indicadores dos Serviços de Saúde.

A referida empresa CUMPRE/CUMPRIU pontualmente com as obrigações assumidas, no. Tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Procedimento Licitatório nº 397/2022.

Pregão Eletrônico nº 115/2022.

CONTRATO nº 123/2022.

Vigência contratual: 31 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Data: 20/09/2023

PROCESSO N°
6407032025

FLS N°
206

VISTO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1236 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027 Fone:
(19) 3067 9025 / 9757 / 9792 / 9601 / 9707 / 9790
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Por ser verdade, firmo o presente.

Maria do Carmo de Oliveira Pelisão

Secretária

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1236 - Centro
Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Tel: (19) 3067 9025 e 9601



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.762/0001-00, com sede na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Audely Coutinho Vilela. Cargo: Santa Inês de Saúde.

ATESTA, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA**, CNPJ Nº 43.735.220/0001.76, localizada na Avenida Rio Poti, 1240, pisos 2 e 3, Fátima, Teresina - PI, 64049-410, EXECUTA/EXECUTOU os serviços abaixo detalhados:

1) Assessoria e consultoria na instalação e licenciamento mensal de solução tecnológica (software) para acompanhamento e gerenciamento diário dos indicadores e parâmetros dos programas Previne Brasil e Informatiza APS (com registro no INPI), englobando ainda a readequação tecnológica para o uso do sistema e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território), com os serviços de disponibilização de nuvem, capacitação, treinamento e educação continuada (Presencial/Remota). Disponibilização de Central de Atendimento ao Cliente (Call Center), para os profissionais de saúde e técnicos da secretaria de saúde, com a elaboração e disponibilização de relatórios mensais de produção e desempenho por equipe de Saúde (APS) do município de Jaicós (PI).

1.1 READEQUAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DOS SISTEMAS

I) O cenário 06 (em nuvem), preconizado pelo Ministério da Saúde, com o formato adotado para o processo de readequação/gerenciamento do sistema E-SUS APS PEC e seus aplicativos em todas as unidades básicas do município (equipes e seus respectivos postos-satélites).

II) Disponibilização e manutenção da conexão ao link dedicado do E-SUS APS PEC, permitindo então o acesso dos dados pelos gestores e técnicos, bem como a transmissão de todas as informações diariamente ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

III) Realização dos backups do e-SUS APS PEC e suas aplicações de todas as UBS diariamente, garantindo sua guarda por todo o período de contrato, ASSIM COMO oferta um repositório on-line DIÁRIO para acesso a todos os backups das UBS/equipes.

1.2. SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL E PARÂMETROS DO INFORMATIZA APS

Disponibiliza solução tecnológica do tipo painel de indicadores interativo que proporcione o monitoramento diário dos indicadores da APS (Previne Brasil e Informatiza APS) pelos gestores desse município. Assim temos:

- A solução possui Registro do Software no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI com apresentação de Certificado de Registro de Programa (apresentação obrigatória nos documentos de habilitação).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



- A Solução tecnológica de monitoramento dos indicadores totalmente integrada com o e-SUS APS PEC, partindo do princípio da leitura do banco de dados em tempo real, extraindo e apresentando de forma on-line as informações digitadas e/ou incluídas no E-SUS APS PEC.

1.3. PROCESSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

I) Capacitação e treinamento a todos os técnicos e profissionais vinculados à CONTRATANTE e a terceiros (quando houver), para que haja correta operação e manipulação dos softwares e-SUS APS PEC, HÓRUS e da solução tecnológica para acompanhamento dos indicadores e/ou parâmetros dos programas Previne Brasil e Informatiza APS, visando o registro adequado dos dados.

II) Capacitação dos técnicos e profissionais de saúde realizada presencialmente no município, em ambiente fornecido pelo município, no período de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 17h, acordado previamente com o município, sem prejuízo ao funcionamento das ações e serviços de saúde. O processo de capacitação e treinamento para o uso do sistema e-SUS APS PEC e suas aplicações realizado obrigatoriamente por profissionais de saúde, especialistas em Saúde Pública ou áreas afins, que possuam conhecimento do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde. Capacitação realizada por categoria profissional. Cada categoria com acesso a todas as funções do software pertinente as suas atividades junto ao seu local de trabalho.

1.4. PROCESSO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Realização de revisões (palestras, oficinas e cursos) aos profissionais, como ferramenta de educação continuada, no período de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 17h, acordado previamente com o município, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços de saúde, na modalidade remota e/ou presencial (a critério da gestão municipal da saúde), visando o aperfeiçoamento dos profissionais para o registro adequado dos dados nos softwares e seus aplicativos implantados, visando a otimização as ações e os serviços de saúde e o fortalecimento do processo de trabalho das equipes. Logo, o processo de educação continuada deverá ocorrer com periodicidade BIMESTRAL.

1.5. MONITORAMENTO ESPECIALIZADO DE PARÂMETROS E INDICADORES DOS PROGRAMAS (INFORMATIZA APS E PREVINE BRASIL)

Realização, diariamente, do monitoramento dos indicadores dos componentes (captação ponderada, critério populacional, pagamento por desempenho e ações estratégicas) do programa Previne Brasil, bem como dos parâmetros mínimos do programa Informatiza APS, providenciando análises detalhadas e programadas dos dados inseridos no sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos e sistema HÓRUS, proveniente das equipes de saúde vinculadas à CONTRATANTE, e consolidados no servidor/centralizador municipal e MS.

1.6. DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DO PARQUE TECNOLÓGICO DE INFORMÁTICA DAS UBS PARA AUXÍLIO NA GESTÃO DOS SISTEMAS

Realização de diagnóstico situacional do parque tecnológico (equipamentos de informática) disponível nas Unidades Básicas junto ao patrimônio registrado na Secretária Municipal de Saúde (no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data da emissão da ordem de serviço). Assim, apresentação de relatório situacional com os seguintes pontos:

- 1) Localização, quantidade e especificações das máquinas disponíveis por UBS e Ambiente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



(recepção, consultório médico, consultório de enfermagem, triagem, sala de vacina, sala de dentista e farmácia básica).

2) Avaliação básica do estado de conservação e uso.

3) Parecer técnico de troca e/ou aquisição de equipamentos com base no uso do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

1.7. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS

I) Manutenção Corretiva: até 3 (três) horas para correção de qualquer problema que impossibilite o uso de software por parte do profissional e 1 (um) dia útil para casos que não afete o uso do software/equipamento, seja para o uso do sistema E-SUS APS PEC, HÓRUS ou solução tecnológica implementada para acompanhamento dos parâmetros e indicadores dos programas Previne Brasil e Informatiza APS.

II) Manutenção Preventiva: Deverá ser realizada semanalmente junto ao sistema de monitoramento, e-SUS APS PEC e suas redundâncias.

1.8. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (CAC)

Oferta serviços de atendimento aos profissionais de saúde e técnicos da secretaria no formato "Help Desk" (remoto - 0800) e "Service Desk" (presencial) de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. Todos os atendimentos deverão ser registrados de forma CENTRALIZADA com a devida identificação do usuário, estabelecimento e número do atendimento, bem como os processos de manutenções que venham a acontecer nos estabelecimentos (in loco). Tais informações são armazenadas de forma segura e de acordo com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) vigente no País.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - CPF: 030.770.083-60 (Biólogo, Mestre em Saúde Pública e Comunidade, CRBio Nº 107.789/05-D. Técnico em Manutenção e Suporte em informática) Responsável Técnico pela instalação de equipamentos de informática, infraestrutura de redes, implantação e gerenciamento do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

MARIANA AMARAL ALMEIDA - CPF: 040.097.255-75 (Enfermeira. Especialista em Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde – COREN/BA Nº 000.471.489). Responsável Técnico pelo setor de Gestão e Auditoria para organização dos fluxos dos serviços de saúde, visando a informatização, auditoria e qualificação dos indicadores.

RONIELE ARAÚJO DE SOUSA - CPF: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade). Gerente Regional. Responsável Técnico pelo monitoramento e atualização do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
210
VISTO
PREFEITURA DE
Jaicós
O TRABALHO CONTINUA

RENATA PEREIRA DA SILVA - CPF: 036.125.283-86 (Farmacêutica. Especialista em Saúde Coletiva. Certificado HÓRUS) Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Primária à Saúde, incluindo a implementação do sistema HÓRUS de Assistência Farmacêutica.

PALYSSON PAULO DA SILVA - CPF: 070.102.363-56 (Enfermeiro), Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de indicadores dos Serviços de Saúde.

CAYRO MARQUES BURLAMAQUI - CPF: 031.144.453-90 (Advogado). Responsável Técnico por Licitações e Contratos).

A referida empresa CUMPRE/CUMPRIU pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto

contratado, nada tendo que a desabone.

CONTRATO Nº 024/2023 – PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Vigência contratual: de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2025

Por ser verdade, firmo o presente.

Data: 12 / 11 / 2024

Assinatura:	<i>Assinatura: André Luiz de Sousa</i>
Nome:	<i>André Luiz de Sousa</i>
CPF:	<i>903.752.773-34</i>
Cargo:	<i>Secretaria de Saúde</i>



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 211
VISTO 2

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Suely Maciel Rocha.

ATESTA, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA**, CNPJ nº 43.735.220/0001-76, localizada na Avenida Rio Poti, 1240, pisos 2 e 3, Fátima, Teresina – PI, 64049-410, EXECUTA/EXECUTOU os serviços abaixo detalhados:

1) O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados na Implantação do sistema de monitoramento do informatiza APS conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da atenção primaria em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria Nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

2) Implantação do sistema de monitoramento do informatiza APS conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da atenção primaria em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 para análise,



PROCESSO Nº
64070.32025
FLS Nº
222
VISTO

Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR – CPF: 030.770.083-60 (Biólogo, Mestre em Saúde Pública e Comunidade, CRBio Nº 107.789/05-D. Técnico em Manutenção e Suporte em informática) Responsável Técnico pela instalação de equipamentos de informática, infraestrutura de redes, implantação e gerenciamento do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

MARIANA AMARAL ALMEIDA – CPF: 040.097.255-75 (Enfermeira. Especialista em Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde – COREN/BA Nº 000.471.489). Responsável Técnico pelo setor de Gestão e Auditoria para organização dos fluxos dos serviços de saúde, visando a informatização, auditoria e qualificação dos indicadores.

RONIELE ARAÚJO DE SOUSA – CPF: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade). Gerente Regional. Responsável Técnico pelo monitoramento e atualização do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

RENATA PEREIRA DA SILVA – CPF: 036.125.283-86 (Farmacêutica. Especialista em Saúde Coletiva. Certificado HÓRUS) Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Primária à Saúde, incluindo a implementação do sistema HÓRUS de Assistência Farmacêutica.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
213
VISTO
e

PALYSSON PAULO DA SILVA-, CPF: 070.102.363-56 (Enfermeiro). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de indicadores dos Serviços de Saúde.

MARIA KAROLAYNE DE ARAUJO SILVA – CPF: 033.620.123-02 (Enfermeira). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de indicadores dos Serviços de Saúde.

A referida empresa CUMPRE/CUMPRIU pontualmente com as obrigações assumidas, no. Tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº. 2024.02.15.1

CONTRATO nº. 2024.02.15.1

Vigência contratual: de 29 de fevereiro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

Por ser verdade, firmo o presente.

Data: 08/08/24

Suely Maciel Rocha

Gestor: Suely Maciel Rocha

CPF:

Cargo: Secretária de Saúde de Jardim - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 12.020.223/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os fins de direito, que a empresa WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 43.735.220/0001-76, com endereço sito em Av. Senador Arêa Leão, 2185, anexo 02, sala 1214, São Cristovão, Teresina – Piauí, CEP: 64.051-090, **EXECUTA/EXECUTOU** os serviços abaixo detalhados:

1) Serviço de Implantação/Reavaliação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (e-SUS APS), assim como os aplicativos e-SUS AB Território e e-SUS Atividade Coletiva, no sistema de armazenamento em nuvem. 2) Serviço de Capacitação dos profissionais de saúde por categoria profissional, subdividida em grupos, com implementação de plano de capacitação, observado os protocolos de biossegurança, abordando os seguintes conteúdos: Uso adequado do sistema, Previne Brasil, Informatiza APS e Melhoria Diária do Processo de Trabalho. 3) Serviço de Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, incluindo manutenção mensal do sistema, suporte técnico especializado presencial e por canais de chamados via telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativos de mensagens, no horário das 07:30h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira (Central de Atendimento ao Cliente). 4) Serviços mensais especializados de capacitação, educação continuada, auditoria, monitoramento e qualificação dos indicadores, com acompanhamento e monitoramento por meio de plataforma/painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS (Monitor APS – software WM Saúde), incluindo a disponibilização mensal de relatórios de produção.

2) Serviço de Informatização com softwares da linha e-Smart para a Secretaria Municipal de Saúde (SmartSec), SAMU – 192 (SmartSAMU), Vigilância Sanitária (SmartVISA) e Central de Marcação (Medbooking), incluindo os serviços mensais especializados de suporte técnico (Central de Atendimento ao Cliente), capacitação, educação continuada, auditoria, monitoramento e qualificação de indicadores dos setores supracitados.

Gestão feita com diálogo!

1

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 030.770.083-60 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade. CRBio Nº: 107.789/05-D. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática). Responsável Técnico pela implantação e gerenciamento do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos, sistema HÓRUS, Painel APS e softwares próprios da linha *e-Smart*.

MARIANA AMARAL ALMEIDA - CPF: 040.097.255-75 (Enfermeira. Especialista em Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde - COREN/BA Nº 000.471.489). Responsável Técnico pelo setor de Gestão e Auditoria para organização dos fluxos dos serviços de saúde, visando a informatização, auditoria e qualificação dos indicadores.

RONIELE ARAÚJO DE SOUSA - CPF: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade. Gerente Regional. Responsável Técnico pelo monitoramento e atualização do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos, sistema HÓRUS, Painel APS de indicadores e softwares próprios da linha *e-Smart*.

RENATA PEREIRA DA SILVA - CPF: 036.125.283-86 (Farmacêutica. Certificado HÓRUS). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Primária à Saúde, incluindo a implementação do sistema HÓRUS de Assistência Farmacêutica.

PALYSSON PAULO DA SILVA - CPF: 070.102.363-56 (Enfermeiro. Técnico em Informática). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores dos Serviços de Saúde, incluindo o sistema e-SUS APS PEC.

SABRINA SOUSA BARROS - CPF: 076.376.433-79 (Enfermeira. COREN/PI Nº 000.696.093). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da MAC e softwares da linha *e-Smart*.

JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE - CPF: 060.417.423-33 (Advogado-OAB: 18.801). Responsável Técnico pelo setor de Licitações e Contratos.

A referida empresa cumpre/cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Gestão feita com diálogo!

2

Vigência contratual: até 06 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Marília Guarino Bezerra
Marília Guarino Bezerra
CPF: 067681533-23
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação: OSR

Silzo Bezerra da Silva
Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Soldado Cruz, 540, Centro, Fone (86) 3216-1213
CNPJ 12.140.033/0001-16, CEP: 64.335-000, Coivaras-PI
E-mail: smscoivaras@hotmail.com



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
217
VISTO
e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os fins de direito, que a empresa WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 43.735.220/0001-76, com endereço sito em Avenida Senador Arêa Leão, 2185, Anexo 2, Sala 1214, São Cristóvão, Teresina, PI, CEP 64.051-090, **EXECUTA** os serviços abaixo detalhados:

- 1) Serviço de Implantação/Reavaliação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, disponibilizado pelo Ministério da Saúde (e-SUS APS), assim como os aplicativos e-SUS AB Território e e-SUS Atividade Coletiva, no sistema de armazenamento em nuvem.
- 2) Serviço de Capacitação dos profissionais de saúde por categoria profissional, subdividida em grupos, com implementação de plano de capacitação, observado os protocolos de biossegurança, abordando os seguintes conteúdos: Uso adequado do sistema, Previne Brasil, Informatiza APS e Melhoria Diária do Processo de Trabalho.
- 3) Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, incluindo manutenção mensal do sistema, suporte técnico especializado presencial e por canais de chamados via telefone (fixo e móvel), sistema de web-chat e aplicativos de mensagens, no horário das 07:30h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira (Central de Atendimento ao Cliente).
- 4) Serviços mensais especializados de capacitação, educação continuada, auditoria, monitoramento e qualificação dos indicadores, com acompanhamento e monitoramento por meio de plataforma de indicadores da Atenção Primária à Saúde – APS, incluindo disponibilização mensal de relatórios de produção.

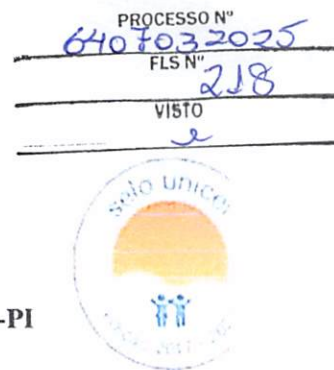
Equipe Técnica responsável:

Mariana Amaral Almeida - CPF: 040.097.255-75 (Enfermeira. Especialista em Gestão e Auditoria – COREN/BA Nº 000.036.517)

Roniele Araújo de Sousa - CPF: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade. Doutorando em Saúde Internacional)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Soldado Cruz, 540, Centro, Fone (86) 3216-1213
CNPJ 12.140.033/0001-16, CEP: 64.335-000, Coivaras-PI
E-mail: smscoivaras@hotmail.com



Rosalves Pereira da Silva Junior - CPF: 030.770.083-60. (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade)

Renata Pereira da Silva - CPF: 036.125.283-86. (Farmacêutica. Especialista em Farmácia Clínica)

Daniel Petry - CPF: 090.506.829-79. (Técnico em Automação. Técnico de Suporte em Informática)

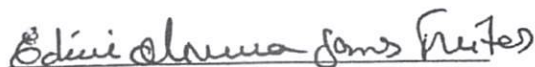
Judá Evangelista Nunes Leite - CPF: 060.417.423-33. (Advogado - OAB: 18.801. Responsável Técnico por Contratos e Licitações)

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Contrato DSP Nº 055/2021.

Vigência contratual: 03 (três) meses.

Por ser verdade, firmo o presente.


Edimê Oliveira Gomes Freitas
CPF: 347.800.333-49
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação: 004/2021

Edimê Oliveira Gomes Freitas
Secretária Munic. de Saúde
CPF: 347.800.333-49
Portaria: Nº 004/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308 CNPJ:
06.554.356/0001-53

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
219
VISTO
e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, 06.554.356/0001-53, Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus -PI. na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, CPF nº 024.809.853-50, RG nº 2578883/SSP-PI, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Képler Góis Miranda**, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-43, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Ademar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

ATESTA, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA**, CNPJ nº 43.735.220/0001-76, localizada na Avenida Rio Poti, 1240, pisos 2 e 3, Fátima, Teresina - PI, 64049-410, EXECUTA / EXECUTOU os serviços abaixo detalhados:

1) Presta serviços de assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Saúde nas áreas de atenção primária e atenção especializada (média e alta complexidade), com elaboração de projetos, levantamento de dados, Manutenção e Monitoramento do sistema de Armazenamento e atualização do Banco de Dados de e-SUS APS PEC e seus aplicativos (todas as equipes da APS). Apoio na elaboração de relatório situacional de Saúde. Apoio na ampliação na captação de incentivos financeiros. Apoio na elaboração do relatório anual de Gestão.

2) PREVINE BRASIL, com consultoria e manutenção mensal dos prontuários eletrônicos, monitoramento e avaliações dos indicadores, integrando treinamento e desenvolvimento dos profissionais em saúde nos diversos sistemas computacionais com emissão de certificado, disponibilização de profissionais especializados de forma presencial, e remoto, via central de atendimento ao cliente, em atendimento aos profissionais de saúde e à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus-PI.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR – CPF: 030.770.083-60 (Biólogo, Mestre em Saúde Pública e Comunidade, CRBio Nº 107.789/05-D. Técnico em Manutenção e Suporte em informática) Responsável Técnico pela instalação de equipamentos de informática, infraestrutura de redes, implantação e gerenciamento do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

MARIANA AMARAL ALMEIDA – CPF Nº 040.097.255-75 (Enfermeira. Especialista em Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde – COREN/BA Nº 000.471.489). Responsável Técnico pelo setor de Gestão e Auditoria para organização dos fluxos dos serviços de saúde, visando a informatização, auditoria e qualificação dos indicadores.

RONIELE ARAÚJO DE SOUSA – CPF Nº: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade. Gerente Regional. Responsável Técnico pelo monitoramento e atualização do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

RENATA PEREIRA DA SILVA – CPF Nº: 036.125.283-86 (Farmacêutica. Especialista em Saúde Coletiva. Certificado HÓRUS). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Primária à Saúde, incluindo a implementação do sistema HÓRUS de Assistência Farmacêutica.

PALYSSON PAULO DA SILVA-, CPF: 070.102.363-56 (Enfermeiro. Técnico em Informática). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de indicadores dos Serviços de Saúde.

MARIA KAROLAYNE DE ARAUJO SILVA – CPF Nº 033.620.123-02 (Enfermeira). Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de indicadores dos Serviços de Saúde.

A referida empresa CUMPRE/CUMPRIU pontualmente com as obrigações assumidas, no. Tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Vinculação: Inexigibilidade de licitação, Art, 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308 CNPJ:
06.554.356/0001-53

PROCESSO Nº
6407032025

FLS Nº
221

VISTO

2

Contrato nº: 032/2023

Vigência contratual: de 09 de fevereiro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024

Data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Keppler Góis Miranda

Keppler Góis Miranda

Secretário Municipal da Saúde/ PMBJ

CPF: 970.226.083-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259

Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO Nº

6407032035

FLS Nº

222

VISTO

2

O **MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES**, CNPJ no 41.522.251/0001-13, situado na Rua José Alves, 211, CEP: 64.345-000, Centro, na cidade de Buriti dos Montes/PI, neste ato representada pelo (a) Sr.

(a) Fernando Soares Tavares

Cargo: Suplente Intendente de Secretaria de Saúde

ATESTA, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA**, CNPJ Nº 43.735.220/0001.76, localizada na Avenida Rio Poti, 1240, pisos 2 e 3, Fátima, Teresina - PI, 64049-410, EXECUTA/EXECUTOU os serviços abaixo detalhados:

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO MENSAL DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA (SOFTWARE), COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E PARÂMETROS DO PROGRAMA INFORMATIZA APS, ENGLOBANDO AINDA A READEQUAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O USO DO SISTEMA E-SUS, COM OS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO CONTINUADA (PRESENCIAL/REMOTA). ALÉM DISSO, INCLUIRÁ A DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIA DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (CAC) PARA OS PROFISSIONAIS DE E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE PRODUÇÃO E DESEMPENHO POR EQUIPE DE SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES (PI).

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - CPF: 030.770.083-60 (Biólogo, Mestre em Saúde Pública e Comunidade, CRBio Nº 107.789/05-D. Técnico em Manutenção e Suporte em informática) Responsável Técnico pela instalação de equipamentos de informática, infraestrutura de redes, implantação e gerenciamento do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

MARIANA AMARAL ALMEIDA - CPF: 040.097.255-75 (Enfermeira. Especialista em Gestão e Auditoria de Serviços de Saúde – COREN/BA Nº 000.471.489). Responsável Técnico pelo setor de Gestão e Auditoria para organização dos fluxos dos serviços de saúde, visando a informatização, auditoria e qualificação dos indicadores.

RONIELE ARAÚJO DE SOUSA - CPF: 038.346.723-35 (Biólogo. Mestre em Saúde e Comunidade). Gerente Regional. Responsável Técnico pelo monitoramento e atualização do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos.

RENATA PEREIRA DA SILVA - CPF: 036.125.283-86 (Farmacêutica. Especialista em Saúde Coletiva. Certificado HÓRUS) Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de Indicadores da Atenção Primária à Saúde, incluindo a implementação do sistema HÓRUS de Assistência Farmacêutica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, Uma nova história.

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO N°

6407032025

FLS N°

223

VISTO

PALYSSON PAULO DA SILVA - CPF: 070.102.363-56 (Enfermeiro), Responsável Técnico pela Capacitação, Educação Continuada, Avaliação e Monitoramento de indicadores dos Serviços de Saúde.

CAYRO MARQUES BURLAMAQUI - CPF: 031.144.453-90 (Advogado). Responsável Técnico por Licitações e Contratos).

A referida empresa CUMPRE/CUMPRIU pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 032/2023.

Vigência contratual: 14 de junho de 2023 a 13 de junho de 2025.

Por ser verdade, firmo o presente.

Data: 31/10/24

Assinatura: Fernando Soares Tavares

Nome (a): FERNANDO SOARES TAVARES

CPF: 020449603-22

Cargo: Apoio Institucional do Secretário de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR




Mariana Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 11.286.343-41 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-04-2012

NOME MARIANA AMARAL ALMEIDA

FILIAÇÃO EUFRÁSIO CANDIDO DE ALMEIDA

IDALVA ROSA DO AMARAL ALMEIDA

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 19-04-1990

C.NAS. CM PARAMIRIM BA DS
RIO DO PIRES LV A20 FL 204 RT 005373
040.097.255-75

Saúlida M.ª de Oliveira fant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

PROCESSO Nº
6401032025
FLS Nº 224
VISTO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

040.097.255-75

Nome

MARIANA AMARAL ALMEIDA

Nascimento

19/04/1990

CÓDIGO DE CONTROLE

5FF5.627E.25F3.AE47



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:02:17 do dia 10/06/2024 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº

6401032025

FLS Nº

225

VISTO

2

PROCESSO N°
6407032025
FLS N° 226
VISTO
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NEW PLASTICAR



Washington Willian Costa Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.779.810-41 DATA DE EMISSÃO 19-09-2018

NOME WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA

SOBRENOME OSMAR DURVAL FERREIRA

MARLENE BATISTA COSTA FERREIRA

NACIONALIDADE TANQUE NOVO BA DATA DE NASCIMENTO 12-12-1987

ENDEREÇO C.NAS. CM TANQUE NOVO BA DS
SEDE LV A09 FL 151V RT 000000
027.996.795-01

João Carlos Moreira de A. R.
ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 2005/3



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
027.996.795-01

Nome
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA

Nascimento
12/12/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
69A7.90EF.E042.B59A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:31:27 do dia 10/06/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

227

VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Rosales Pereira Da Silva Junior

0703420

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROCESSO Nº
6407032025
VISTO
228

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5.027.758

DATA DE
EXPEDIÇÃO 08/09/15

NOME

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO

CILENE PEREIRA GOMES

ROSALVES PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BENEDITO LEITE-MA

29/01/1990

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 5797 L 42 F 98

EXP BENEDITO LEITE-MA

18/05/07

TERESINA - PI

030.770.083-60

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCUS ANTÔNIO PINHEIRO DE NASCIMENTO
Inst. de Ident. J. D. Maria

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

PROCESSO Nº	6407032025
FLS Nº	230
VISTO	



Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

030.770.083-60

Nome

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Nascimento

29/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE

8446.23A6.654B.1ACA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:17:34 do dia 10/06/2024 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
231
VISTO
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
MARIANA AMARAL ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1128634341 SSP BA

CPF
040.097.255-75

DATA NASCIMENTO
19/04/1990

FILIAÇÃO
EDFRASO CANDIDO DE ALMEIDA

IDALVA ROSA DO AMARAL ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
26138890608

VALIDADE
27/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Mariana Amaral Almeida

LOCAL
GUANAMBI, BA

DATA EMISSÃO
03/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44204708046
BA710688016

BHIA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2142987963

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br

gov.br

QR Code

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

233

VISTO

1



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Piauí
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
030.770.083-60

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
29/01/1990

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
BENEDITO LEITE/MA

Data de Validade / Date of Expiry
02/10/2034

Rosalves Pereira Da Silva Junior
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
CILENE PEREIRA GOMES

ROSALVES PEREIRA DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Data de Emissão / Issue Date
02/10/2024

Monete dos Anjos Macanilha
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA030770083603077008360<<<8
9001295M3410026BRA<<<<<<<<<<8
PERE<DA<SILVA<JUNIOR<<ROSALVES

Título de eleitor

Estado civil
CASADO(A)

Assinatura
Rosalves Pereira Da Silva Junior

CNH
04717823010 PI

NIS

DNI

Observação de Saúde

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Doador de Órgãos
NÃO

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
CERT. CASAMENTO 13754 L 32 F 213EXP. TERESINA - PI
17/08/2024

PIS / PASEP

Categoria
AB

NIT

Carteira de trabalho

CNS
708.4092.0341.7067



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

234

VISTO

ce

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.735.220/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
01/10/2021

NOME EMPRESARIAL

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV RIO POTI

NÚMERO

1240

COMPLEMENTO

ANDAR 02 E 03

CEP

64.049-410

BAIRRO/DISTRITO

FATIMA

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WMSAUDEREGIONALPI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(86) 9492-3131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2024 às 08:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.735.220/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

GWM HOLDING LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MARIANA AMARAL ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

PROCESSO N°
6407032025
FLS N° 236
VISTO
e

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/12/2024 às 08:21 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº
6401032025
FLS Nº
239
VISTO
e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.926.804/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2024
NOME EMPRESARIAL GWM HOLDING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GWM HOLDING		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E NOVE	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.WMSAUDE@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8120-6172
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2024** às **08:22:25** (data e hora de Brasília).

PROCESSO N°
6407032025
FLS N° 238
VISTO
e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

54.926.804/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

GWM HOLDING LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARIANA AMARAL ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/12/2024 às 08:22 (data e hora de Brasília).

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA
CNPJ nº 43.735.220/0001-76 E NIRE nº 22200579094

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

238

VISTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

1) **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA**, brasileiro, nascido em 12/12/1987, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 027.996.795-01, e da Carteira de Identidade nº 0777981041, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove, 285, bairro Ipanema, Guanambi/BA, CEP 46.430-00, Brasil

2) **MARIANA AMARAL ALMEIDA**, brasileira, nascida em 19/04/1990, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 040.097.255-75, e da Carteira de Identidade nº 1128634341, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Vinte e Nove, 285, Ipanema, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, Brasil,

3) **ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, biólogo, nascido em 29/01/1990, nº do CPF 030.770.083-60, residente e domiciliado na Rua Vinte Quatro de Janeiro, nº 2139, bairro Macaúba, CEP 64.016-040, em Teresina /PI, Brasil,

E como nova sócia ora admitida:

4) **GWM HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.926.804/0001-45, com sede na Rua Vinte Nove, nº 295, bairro Ipanema, CEP 46.430-000, em Guanambi/BA, neste ato representada pelos seus sócios WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA e MARIANA AMARAL ALMEIDA, os mesmos acima já qualificados;

Doravante denominados **sócios**, integrantes da sociedade limitada de nome empresarial **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA.**, registrada legalmente por contrato social arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Piauí sob o nº NIRE nº 22200579094, com sede na Avenida Rio Poti, nº 1.240, Andares 02 e 03, bairro Fátima, CEP 64.049-410, Teresina – PI, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.735.220/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem, **por votação representante de 100% (cem por cento) do capital social (sócios “1, 2 e 3”)**, a presente alteração contratual, nos termos da Lei Federal (Nacional) nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA CESSÃO ONEROSA DE QUOTAS

E

DA ADMISSÃO DE NOVA SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: o sócio **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA**, titular de 350 quotas/35% do capital social totalmente integralizado, cada quota valendo R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), cede, onerosamente, de forma irrevogável e irretroatável, o **domínio pleno** de 340/99% de suas quotas à **GWM HOLDING LTDA.**,

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA
CNPJ n.º 43.735.220/0001-76 E NIRE n.º 22200579094

PROCESSO N.º

FLS. N.º

VISTO

sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.926.804/0001-45, com sede na Rua Vinte Nove, n.º 295, bairro Ipanema, CEP 46.430-000, em Guanambi/BA.

Parágrafo primeiro: a cessão onerosa se dá mediante emissão em Guanambi/BA, aos 11/06/2024, pela **GWM HOLDING LTDA.**, de nota promissória *pro soluto*, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), com vencimento aos 11/06/2034 e praça de pagamento em Guanambi/BA, a favor de **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA**, o qual dá, neste ato, plena e geral quitação à sócia cessionária indicada acima pelos valores negociados a título de cessão das quotas, nada podendo reclamar no presente ou no futuro, servindo a presente Alteração Contratual como documento e materialização de recibo pleno de quitação.

Parágrafo segundo: incluem-se nesta transação de cessão onerosa todos os direitos do sócio **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA** perante a Sociedade aqui tratada, bem como perante terceiros, tudo eficazmente materializado nesta Alteração Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: a sócia **MARIANA AMARAL ALMEIDA**, titular de 350 quotas/35% do capital social totalmente integralizado, cada quota valendo R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), cede, onerosamente, de forma irrevogável e irretratável, o **domínio pleno** de 340/99% de suas quotas à **GWM HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.926.804/0001-45, com sede na Rua Vinte Nove, n.º 295, bairro Ipanema, CEP 46.430-000, em Guanambi/BA.

Parágrafo primeiro: a cessão onerosa se dá mediante emissão em Guanambi/BA, aos 11/06/2024, pela **GWM HOLDING LTDA.**, de nota promissória *pro soluto*, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), com vencimento aos 11/06/2034 e praça de pagamento em Guanambi/BA, a favor de **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA**, o qual dá, neste ato, plena e geral quitação à sócia cessionária indicada acima pelos valores negociados a título de cessão das quotas, nada podendo reclamar no presente ou no futuro, servindo a presente Alteração Contratual como documento e materialização de recibo pleno de quitação.

Parágrafo segundo: incluem-se nesta transação de cessão onerosa todos os direitos da sócia **MARIANA AMARAL ALMEIDA** perante a Sociedade aqui tratada, bem como perante terceiros, tudo eficazmente materializado nesta Alteração Contratual.

DO NOVO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: frente às cessões onerosas de quotas indicadas nas cláusulas primeira e segunda desta Alteração, pagas mediante emissões de notas promissória *pro soluto*, o quadro societário passa a ter a seguinte composição, mantendo-se os sócios **ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA** e **MARIANA AMARAL ALMEIDA** como os administradores:

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA
CNPJ nº 43.735.220/0001-76 E NIRE n.º 22200579094

PROCESSO N°
6407032025
 FLS N°
241
 VISTO
2

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$	% DO CAPITAL SOCIAL
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	10	R\$5.000,00	1%
MARIANA AMARAL ALMEIDA	10	R\$5.000,00	1%
ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300	R\$150.000,00	30%
GWM HOLDING LTDA.	680	R\$340.000,00	68%
TOTAL	1.000,00	500.000,00	100%

À vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA, e usará a expressão WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RIO POTI, nº 1240, ANDAR 02 E 03, BAIRRO FATIMA, CEP: 64.049-410, Teresina-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto social:

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA
CNPJ nº 43.735.220/0001-76 E NIRE nº 22200579094

PROCESSO Nº
6407022025
 FLS Nº **242**
 VISTO

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$	% DO CAPITAL SOCIAL
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	10	R\$5.000,00	1%
MARIANA AMARAL ALMEIDA	10	R\$5.000,00	1%
ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300	R\$150.000,00	30%
GWM HOLDING LTDA.	680	R\$340.000,00	68%
TOTAL	1.000,00	500.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MARIANA AMARAL ALMEIDA, WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- Responderão conjuntamente os sócios nas questões fiscais e trabalhistas.
- Responderão individualmente por prospectar novos clientes e por todo e qualquer ato que possa resultar em novos contratos.
- Em casos de movimentação financeira fica pactuado que a empresa poderá, pagar, retirar ou receber quantias com o aval de no mínimo 2 (dois) sócios.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA
CNPJ nº 43.735.220/0001-76 E NIRE nº 22200579094

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

243

VISTO

2

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos trimestrais, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PERÍODO DE NÃO COMPETITIVIDADE EM CASOS DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em casos de saída de algum dos sócios cotistas e manutenção da sociedade pelo demais sócios, fica o sócio dissidente proibido de praticar as mesmas atividades praticadas por esta sociedade pelo período mínimo de 12 meses, ou período pactuado entre os três sócios iniciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA
CNPJ nº 43.735.220/0001-76 E NIRE nº 22200579094

PROCESSO Nº
6407033025
FLS Nº
234
VISTO
2

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de 3 (três) páginas, **por votação representante de 100% do capital social.**

Teresina/PI, 11/06/2024

1. WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA
Administrador/Representante

2. MARIANA AMARAL ALMEIDA
Administrador/Representante

3. ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Administrador/Representante

4. GWM HOLDING LTDA.
Sócio/Representado
Representado por: Mariana Amaral Almeida
Representado por: Washington Willian Costa Ferreira



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 245
VISTO
2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02799679501	
03077008360	
04009725575	

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

PROCESSO Nº

6401032025

FLS Nº

246

VISTO

e

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BIOLOGO, nascido em 29/01/1990, nº do CPF 030.770.083-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO 2139, nº 2139, MACAUBA, CEP: 64016-040;

MARIANA AMARAL ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 19/04/1990, nº do CPF 040.097.255-75, residente e domiciliada na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, nº 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 12/12/1987, nº do CPF 027.996.795-01, residente e domiciliado na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, nº 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob denominação de : **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200579094 em 01/10/2021 com sede à AVENIDA RIO POTI, nº 1240, ANDAR 02 E 03, BAIRRO DE FATIMA, CEP: 64.049-410, TERESINA - PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.735.220/0001-76 delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, resolve alterar a sociedade limitada, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade fica alterado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300	150.000,00	30,00
MARIANA AMARAL ALMEIDA	350	175.000,00	35,00
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	350	175.000,00	35,00
TOTAL:	1000	500.000,00	100,00

CLAUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Doravante o objeto social será:

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

À vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**, e usará a expressão WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA RIO POTI, nº 1240, ANDAR 02 E 03, BAIRRO DE FATIMA, CEP: 64.049-410, Teresina-PI.

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

PROCESSO N°

6407032025

FLS N°

247

VISTO

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto social:

7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300	150.000,00	30,00
MARIANA AMARAL ALMEIDA	350	175.000,00	35,00
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	350	175.000,00	35,00
TOTAL:	1000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, **MARIANA AMARAL ALMEIDA**, **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- Responderão conjuntamente os sócios nas questões fiscais e trabalhistas.
- Responderão individualmente por prospectar novos clientes e por todo e qualquer ato que possa resultar em novos contratos.
- Em casos de movimentação financeira fica pactuado que a empresa poderá, pagar, retirar ou receber quantias com o aval de no mínimo 2 (dois) sócios.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

248

VISTO

2

CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos trimestrais, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA XIV - DO PERÍODO DE NÃO COMPETITIVIDADE EM CASOS DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em casos de saída de algum dos sócios cotistas e manutenção da sociedade pelo demais sócios, fica o sócio dissidente proibido de praticar as mesmas atividades praticadas por esta sociedade pelo período mínimo de 12 meses, ou período pactuado entre os três sócios iniciais.

CLÁUSULA XV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 01 de novembro de 2023

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Sócio/Administrador

MARIANA AMARAL ALMEIDA
Sócio/Administrador

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 279
VISTO
0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02799679501	
03077008360	
04009725575	

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Página 1 de 4

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

PROCESSO N°

6407032025

FLS N° 250

VISTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BIOLOGO, nascido em 29/01/1990, n° do CPF 030.770.083-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO 2139, n° 2139, MACAUBA, CEP: 64016-040;

MARIANA AMARAL ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 19/04/1990, n° do CPF 040.097.255-75, residente e domiciliada na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, n° 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 12/12/1987, n° do CPF 027.996.795-01, residente e domiciliado na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, n° 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob denominação de : **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE n° 22200579094 em 01/10/2021 com sede à AVENIDA SENADOR AREA LEAO, n° 2185, ANEXO 02, SALA 1214, SAO CRISTOVAO, CEP: 64051090, TERESINA – PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 43.735.220/0001-76 delibera de pleno e comum acorodo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, resolve alterar a sociedade limitada, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA SEDE:

A sociedade terá sede à **Avenida Rio Poti, 1240, Andar 02 e 03, Bairro de Fatima, CEP 64.049-410, Teresina – PI.**

À vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**, e usará a expressão **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida Rio Poti, 1240, Andar 02 e 03, Bairro de Fatima, CEP 64.049-410, Teresina – PI.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS); 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA); 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

CNAE N° 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE N° 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE N° 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CNAE N° 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE N° 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE N° 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormen

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

PROFESSOR N°
6407032025
FL N° 251
VISTO
2

CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE N° 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE N° 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300	90.000,00	30,00
MARIANA AMARAL ALMEIDA	350	105.000,00	35,00
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	350	105.000,00	35,00
TOTAL:	1000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, **MARIANA AMARAL ALMEIDA**, **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- Responderão conjuntamente os sócios nas questões fiscais e trabalhistas.
- Responderão individualmente por prospectar novos clientes e por todo e qualquer ato que possa resultar em novos contratos.
- Em casos de movimentação financeira fica pactuado que a empresa poderá, pagar, retirar ou receber quantias com o aval de no mínimo 2 (dois) sócios.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos trimestrais, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA
CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

Página 3 de 4

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

252

VISTO

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA XIV - DO PERÍODO DE NÃO COMPETITIVIDADE EM CASOS DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em casos de saída de algum dos sócios cotistas e manutenção da sociedade pelo demais sócios, fica o sócio dissidente proibido de praticar as mesmas atividades praticadas por esta sociedade pelo período mínimo de 12 meses, ou período pactuado entre os três sócios iniciais.

CLÁUSULA XV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 16 de novembro de 2022

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Sócio/Administrador

MARIANA AMARAL ALMEIDA
Sócio/Administrador

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02799679501	
03077008360	
04009725575	

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Página 1 de 3

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094**

PROCESSO N°
6407032025
FLS N° 254
VISTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado::

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BIOLOGO, nascido em 29/01/1990, n° do CPF 030.770.083-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO 2139, n° 2139, MACAUBA, CEP: 64016-040;

MARIANA AMARAL ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 19/04/1990, n° do CPF 040.097.255-75, residente e domiciliada na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, n° 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 12/12/1987, n° do CPF 027.996.795-01, residente e domiciliado na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, n° 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob denominação de : **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE n° 22200579094 em 01/10/2021 com sede à AVENIDA SENADOR AREA LEAO, n° 2185, ANEXO 02, SALA 1214, SAO CRISTOVAO, CEP: 64051090, TERESINA – PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 43.735.220/0001-76 delibera de pleno e comum acorodo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, resolve alterar a sociedade limitada, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – RERRATIFICAÇÃO:

Esse processo trata de uma rerratificação da data de assinatura da 1ª Alteração Contratual, de protocolo 220017638 autenticado em 24/01/2022, onde a data correta é 12 de janeiro de 2022.

À vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social e Suas Alterações;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**, e usará a expressão WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO, n° 2185, ANEXO 02, SALA 1214, SAO CRISTOVAO, Teresina - PI, CEP: 64051090.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS); 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA); 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

CNAE N° 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE N° 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE N° 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CNAE N° 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE N° 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE N° 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormen

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

PROCESSO N°
640 F032025
FLS N° 255
VISTO
2

CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE N° 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE N° 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300	90.000,00	30,00
MARIANA AMARAL ALMEIDA	350	105.000,00	35,00
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	350	105.000,00	35,00
TOTAL:	1000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, **MARIANA AMARAL ALMEIDA**, **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- Responderão conjuntamente os sócios nas questões fiscais e trabalhistas.
- Responderão individualmente por prospectar novos clientes e por todo e qualquer ato que possa resultar em novos contratos.
- Em casos de movimentação financeira fica pactuado que a empresa poderá, pagar, retirar ou receber quantias com o aval de no mínimo 2 (dois) sócios.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos trimestrais, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Página 3 de 3

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

256

VISTO

2

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA XIV - DO PERÍODO DE NÃO COMPETITIVIDADE EM CASOS DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em casos de saída de algum dos sócios cotistas e manutenção da sociedade pelo demais sócios, fica o sócio dissidente proibido de praticar as mesmas atividades praticadas por esta sociedade pelo período mínimo de 12 meses, ou período pactuado entre os três sócios iniciais.

CLÁUSULA XV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 12 de janeiro de 2022

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Sócio/Administrador

MARIANA AMARAL ALMEIDA
Sócio/Administrador

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA
Sócio/Administrador



PROCESSO Nº
6407032035
FLS Nº
257
VISTO
e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02799679501	
03077008360	
04009725575	

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 258
VISTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado::

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BIOLOGO, nascido em 29/01/1990, nº do CPF 030.770.083-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO 2139, nº 2139, MACAUBA, CEP: 64016-040;

MARIANA AMARAL ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 19/04/1990, nº do CPF 040.097.255-75, residente e domiciliada na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, nº 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 12/12/1987, nº do CPF 027.996.795-01, residente e domiciliado na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, nº 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob denominação de : **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200579094 em 01/10/2021 com sede à AVENIDA SENADOR AREA LEAO, nº 2185, ANEXO 02, SALA 1214, SAO CRISTOVAO, CEP: 64051090, TERESINA - PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 43.735.220/0001-76 delibera de pleno e comum acorodo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante sa condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Doravante o objeto social será:

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de apoio à secretaria)
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**, e usará a expressão WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEAO, nº 2185, ANEXO 02, SALA 1214, SAO CRISTOVAO, Teresina - PI, CEP: 64051090.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS); 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA); 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 259
VISTO
2

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300	90.000,00	30,00
MARIANA AMARAL ALMEIDA	350	105.000,00	35,00
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	350	105.000,00	35,00
TOTAL:	1000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, **MARIANA AMARAL ALMEIDA**, **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- Responderão conjuntamente os sócios nas questões fiscais e trabalhistas.
- Responderão individualmente por prospectar novos clientes e por todo e qualquer ato que possa resultar em novos contratos.
- Em casos de movimentação financeira fica pactuado que a empresa poderá, pagar, retirar ou receber quantias com o aval de no mínimo 2 (dois) sócios.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA
CNPJ 43.735.220/0001-76 NIRE 22200579094

Página 3 de 4

PROCESSO Nº

FLS Nº

VISTO

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos trimestrais, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA XIV - DO PERÍODO DE NÃO COMPETITIVIDADE EM CASOS DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em casos de saída de algum dos sócios cotistas e manutenção da sociedade pelo demais sócios, fica o sócio dissidente proibido de praticar as mesmas atividades praticadas por esta sociedade pelo período mínimo de 12 meses, ou período pactuado entre os três sócios iniciais.

CLÁUSULA XV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 12 de janeiro de 2021

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Sócio/Administrador

MARIANA AMARAL ALMEIDA
Sócio/Administrador

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA
Sócio/Administrador



PROCESSO Nº
6408033025
FLS Nº
261
VISTO
2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02799679501	
03077008360	
04009725575	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
REGISTRO DE TÍTULO - COREN BA 000.036.517
ESPECIALISTA

NOME CIVIL
MARIANA AMARAL ALMEIDA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
VITORIA DA CONQUISTA
BA
BRASILEIRA

Assinatura digital V 3292677

ESPECIALIDADE
GESTÃO E AUDITORIA EM
SERVIÇOS DE SAÚDE

IDENTIDADE 1128634341 ORGÃO EXPEDIDOR SSPBA

CPF 040.097.255-75 DATA DE EMISSÃO 01/03/2018

FILIAÇÃO
EUFRASIO CANDIDO DE ALMEIDA
IDALVA ROSA DO AMARAL
ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO 19/04/1990 DATA DE VALIDADE 01/03/2028

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 171352605215211376034-1
Data: 26/05/2021 09:48:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33897-87OB;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BIOLOGO, nascido em 29/01/1990, nº do CPF 030.770.083-60, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA VINTE QUATRO DE JANEIRO 2139, nº 2139, MACAUBA, CEP: 64016-040;

MARIANA AMARAL ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 19/04/1990, nº do CPF 040.097.255-75, residente e domiciliada na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, nº 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 12/12/1987, nº do CPF 027.996.795-01, residente e domiciliado na cidade de Guanambi - BA, na RUA 29, nº 285, IPANEMA, CEP: 46430-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**, e usará a expressão **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SENADOR AREA LEO, nº 2185, ANEXO 02, SALA 1214, SAO CRISTOVAO, Teresina - PI, CEP: 64051090.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS); 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA); 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.

E exercerá as seguintes atividades:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	300	90.000,00	30,00
MARIANA AMARAL ALMEIDA	350	105.000,00	35,00
WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	350	105.000,00	35,00
TOTAL:	1000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, **MARIANA AMARAL ALMEIDA**, **WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- Responderão conjuntamente os sócios nas questões fiscais e trabalhistas.
- Responderão individualmente por prospectar novos clientes e por todo e qualquer ato que possa resultar em novos contratos.
- Em casos de movimentação financeira fica pactuado que a empresa poderá, pagar, retirar ou receber quantias com o aval de no mínimo 2 (dois) sócios.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos trimestrais, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA XIV - DO PERÍODO DE NÃO COMPETITIVIDADE EM CASOS DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em casos de saída de algum dos sócios cotistas e manutenção da sociedade pelo demais sócios, fica o sócio dissidente proibido de praticar as mesmas atividades praticadas por esta sociedade pelo período mínimo de 12 meses, ou período pactuado entre os três sócios iniciais.

CLÁUSULA XV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 28 de setembro de 2021

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Sócio/Administrador

MARIANA AMARAL ALMEIDA
Sócio/Administrador

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

PROCESSO Nº

640 403 2025

FLS Nº

266

VISTO

le

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02799679501	
03077008360	
04009725575	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
267
VISTO
2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3750675

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI
CNPJ: 43735220000176, REPRESENTANTE LEGAL: ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNOR
ENDEREÇO: Avenida Rio Poti
BAIRRO: Fátima, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Fevereiro de 2025 às 10 h 43 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3750675. Código verificador: B59C6.C897F.94ADC.09F17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº
6404032025
Folha 1 de 1
VISTO
e

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0022085/25-04

CPF/CNPJ: 43.735.220/0001-76

Contribuinte: WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:28:54 h, do dia 27/02/2025

Validade: 28/05/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

PROCESSO Nº	6407032025
FLS Nº	269
VISTO	2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.735.220/0001-76
Razão Social: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA
Endereço: - AV RIO POTI 1240 ANDAR 02 E 03 - / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030705095679305079

Informação obtida em 12/03/2025 15:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
270
VISTO
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026834321

CPF/CNPJ: 43.735.220/0001-76

Nome/Razão Social: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/02/2025 17:53:21
VÁLIDA ATÉ 22/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 7B85D0C3-BFB1-4115-AE1B-728440DFE26C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N°

6407032025

FLS N°

27J

VISTO

e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.735.220/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO POTI	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO ANDAR 02 E 03
---------------------------	----------------	------------------------------

CEP 64.049-410	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WMSAUDEREGIONALPI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9492-3131
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2024 às 08:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
272
VISTO
e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.735.220/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

GWM HOLDING LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MARIANA AMARAL ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

273

VISTO

2

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/12/2024 às 08:21 (data e hora de Brasília).

VISTO

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.926.804/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2024
NOME EMPRESARIAL GWM HOLDING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GWM HOLDING		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VINTE E NOVE	NÚMERO 295	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.WMSAUDE@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8120-6172
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2024 às 08:22:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

54.926.804/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

GWM HOLDING LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARIANA AMARAL ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/12/2024 às 08:22 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo N°: **BR512022003167-1**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 01/09/2022, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: MONITOR APS

Data de publicação: 01/09/2022

Data de criação: 14/06/2022

Titular(es): WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA; WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA

Autor(es): WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA

Linguagem: POSTGREE SQL; OUTROS

Campo de aplicação: SD-01; SD-02

Tipo de programa: AP-01; CD-05

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

038d31feb4e86555093b523c25c62da71a5a7aa1508ee9ae851e421dc7d2ef56fd9657b25147a4005eba5b77922dc2970
77f914b504584f03ae464a6a6efbd08

Expedido em: 22/11/2022

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

PROCESSO Nº 6407032025

FLS Nº 277

VISTO

e

INSC.

6470602

CPF/CNPJ:

43.735.220/0001-76

DATA

22/08/2024

RAZÃO SOCIAL:

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

NOME FANTASIA:

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA RIO POTI Nº 1240
TERESINA - PI
64049410

ANDAR 02 E 03

FATIMA

ATIVIDADES

- | | | |
|----|-----------|--|
| 1 | 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |
| 2 | 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis |
| 3 | 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da infor- mação |
| 4 | 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| 5 | 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hos- pedagem na internet |
| 6 | 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, cientí- ficas e técnicas não especificadas ante- riormente |
| 7 | 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório |
| 8 | 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| 9 | 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 10 | 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde |
| 11 | 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº THE-SEMAM-L-pip2204820290/2020

Validade: 31/12/2026

A.R.C.B

Validade: 15/03/2024

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af7b10bdd541835edca475f89aba4fc5fa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
258
Página 1 de 1
VISTO
e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.735.220/0001-76

Certidão nº: 76378600/2024

Expedição: 04/11/2024, às 08:36:36

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.735.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**

CPF/CNPJ: **43.735.220/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:47:12 do dia 19/02/2025 , com validade até o dia 21/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OrrfIjaSJJIZ6kljH3X1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 280
VISTO 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001036559937

CPF/CNPJ: 43.735.220/0001-76

Nome/Razão Social: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA
DO PIAUI LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/02/2025 16:54:34
VÁLIDA ATÉ 14/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9552A9D0-B871-4497-B6F2-41FBEEEC584C



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº	6407032025
FLS Nº	281
VISTO	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2025 09:15:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA**
CNPJ: **43.735.220/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197125085

Nome Fantasia: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI

Razão Social: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA

CNPJ: 43.735.220/0001-76

Atividade Principal: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA RIO POTI, FATIMA

CEP: 64049410

Local e data: Teresina, quinta, 25 de julho de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: JYA6QQAN

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6470602

CÓDIGO DE CONTROLE: 0217732/24-38

CPF/CNPJ

43.735.220/0001-76

NÚMERO DE REGISTRO

2177322438

DATA DE ABERTURA

01/10/2021

RAZÃO SOCIAL

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA
DO PIAUI LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA RIO POTI, 1240 - ANDAR 02 E 03
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64049-410

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

620310002 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Emitido em: 20/12/2024 08:18:28

Código autenticidade: C834499403B3F39C

Nº Via: 1

VISTO

283

FLS Nº

6407032025

PROCESSO Nº



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6470602

CÓDIGO DE CONTROLE: 0217732/24-38

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620310003 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Emitido em: 20/12/2024 08:18:28

Código autenticidade: C834499408B3FB9C

PROCESSO Nº
6470602/2025
a: 1
Nº 284
MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6470602

CÓDIGO DE CONTROLE: 0217732/24-38

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

866070001 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

866070002 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 20/12/2024 08:18:28

Código autenticidade: C834499403B3F39C

Nº Via

285

PROCESSO Nº

6470602025

INIDONEIDADE

Nº 7503/2025

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI
CNPJ: 43.735.220/0001-76

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 19/04/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 19/02/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

7A78-25AE-B359-9B76

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 6674/2025

WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI

CNPJ: 43.735.220/0001-76

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 14/04/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 14/02/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

7FF8-64F1-0B3D-72BC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA			Protocolo: PIC2500056320		
NIRE : 22200579094					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200579094		CNPJ 43.735.220/0001-76		Data de Ato Constitutivo 01/10/2021	
Início de Atividade 01/10/2021					
Endereço Completo Avenida RIO POTI, Nº 1240, ANDAR 02 E 03, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-410					
Objeto Social 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE APOIO A SECRETARIA) 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CPF/CNPJ 030.770.083-60	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GWM HOLDING LTDA	CPF/CNPJ 54.926.804/0001-45	Participação no capital R\$ 340.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIANA AMARAL ALMEIDA	CPF/CNPJ 040.097.255-75	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE / Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	CPF/CNPJ 027.996.795-01	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL / Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIANA AMARAL ALMEIDA	CPF 040.097.255-75	Término do mandato Indeterminado			
Nome WASHINGTON WILLIAN COSTA FERREIRA	CPF 027.996.795-01	Término do mandato Indeterminado			
Nome ROSALVES PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CPF 030.770.083-60	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 25/07/2024	Número 20240469356	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2025, às 10:52:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código Q7G9QM51.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROCESSO N°
6407032025
FLS N° 289
VISTO
e

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 43.735.220/0001-76

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/02/2025, às 16:04:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7GZGLHBH9X

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA: 064/2025
Processo Administrativo: 640703/2025

PROCESSO Nº
640703/2025
FLS Nº 290
VISTO 2

Aos (18) dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h (dez horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, nº125, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 002/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, constante no Processo Administrativo Nº: **640703/2025**. A comissão, às 10:00h (dez horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta das empresas:

AGM DE LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 30.197.457/0001-07, com endereço na Rua Sábia, nº 504, Centro, PIO XII/MA, CEP: 65707-000 e **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA. CNPJ: 43.735.220/0001-76**, com endereço na Av. Rio Poti, 1240, Ed. Sucesso 2º e 3º andar, Fátima, Teresina/PI. CEP: 64049 410.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas, depois de analisados os documentos, verificaram-se que as empresas **AGM DE LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 30.197.457/0001-07** e **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ: 43.735.220/0001-76**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma as empresas estão declaradas **HABILITADAS**.

Conforme as propostas apresentadas pelas empresas acima citadas, a empresa **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ: 43.735.220/0001-76**, apresentou proposta no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A empresa **AGM DE LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 30.197.457/0001-07**, se sagrou vencedora com proposta no valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Esta ata será publicada no diário oficial do Município, caso algum licitante queira exercer seu direito de Recurso nos termos da lei 14.133 a contar da publicação desta ata.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 770 de 20 de Março de 2025

DATA: 20/03/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

IP com nº: 192.168.1.75

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2619

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 770/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [AF2748A5AFB93F76]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.03.20 10:43:43

SUMÁRIO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 292
VISTO 2

TERCEIROS

- ☒ DISPENSA: 064/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - DISPENSA: 064/2025

ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA: 064/2025
Processo Administrativo: 640703/2025

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº 293
VISTO

Aos (18) dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h (dez horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, nº125, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 002/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, constante no Processo Administrativo Nº: 640703/2025. A comissão, às 10:00h (dez horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta das empresas:

AGM DE LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 30.197.457/0001-07, com endereço na Rua Sábia, nº 504, Centro, PIO XII/MA, CEP: 65707-000 e **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA**. CNPJ: 43.735.220/0001-76, com endereço na Av. Rio Poti, 1240, Ed. Sucesso 2º e 3º andar, Fátima, Teresina/PI. CEP: 64049 410.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas, depois de analisados os documentos, verificaram-se que as empresas **AGM DE LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 30.197.457/0001-07 e **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA**, CNPJ: 43.735.220/0001-76, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma as empresas estão declaradas **HABILITADAS**.

Conforme as propostas apresentadas pelas empresas acima citadas, a empresa **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA**, CNPJ: 43.735.220/0001-76, apresentou proposta no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A empresa **AGM DE LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 30.197.457/0001-07, se sagrou vencedora com proposta no valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Esta ata será publicada no diário oficial do Município, caso algum licitante queira exercer seu direito de Recurso nos termos da lei 14.133 a contar da publicação desta ata.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

6407032025

FLS Nº

294

VISTO

À Sra.

Klênia Carneiro Lucena

Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 640703/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 064/2025, tendo como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso I da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 26 de março de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.

Recebido em 26/03/2025.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA - 13433
Portaria: 026/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
295
VISTO
2

PORTARIA Nº 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

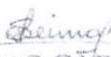
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 640703/2025

DISPENSA: 064/2025

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL N° Art. 75, I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA. Pelo valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RELATÓRIO

O Agente de contratação o Sr. **Antonio Caitano Lima**, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo n° 640703/2025 da Dispensa de Licitação n° 064/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, cuja a empresa vencedora: A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 30.197.457/0001-07, ENDEREÇO: RUA TRÊS PODERES, N° 299: CEP: 65.707-000, MUNICÍPIO: PIO XII. Apresenta-se o processo da Dispensa de n° 064/2025 pelo valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 75, I da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de



publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 640703/2025, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, que configura uma aquisição, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

VISTO

2

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne os procedimentos adotados, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o exposto nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso I da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, manifestando-me favoravelmente à realização da **Dispensa de Licitação de nº 064/2025**, vinculada ao **processo administrativo nº 640703/2025**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 26/03/2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025.



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

- 1.1. contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

- 2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

- 3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4. DAS COTAÇÕES

- 4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento. demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

- 5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

- 5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6. DA ESCOLHA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº

FLS Nº

657032025
302

VISTO

- 6.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, foi a empresa: A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 30.197.457/0001-07, ENDEREÇO: RUA TRÊS PODERES, Nº 299: CEP: 65.707-000, MUNICÍPIO: PIO XII, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Face ao exposto, submete à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 27 de março de 2025.



Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 6407032025
FLS Nº 303
VISTO 2

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 064/2025

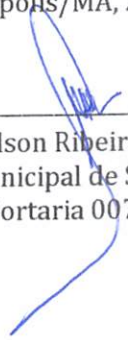
ASSUNTO: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da empresa: A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 30.197.457/0001-07, ENDEREÇO: RUA TRÊS PODERES, Nº 299: CEP: 65.707-000, MUNICÍPIO: PIO XII.

A Dispensa de Licitação refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, presencial e a distância, na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial de apoio e gestão a saúde do Município de Esperantinópolis/MA, apresentando valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 27 de março de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 007/2025.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, convoca o signatário da Empresa: A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 30.197.457/0001-07, ENDEREÇO: RUA TRÊS PODERES, Nº 299; CEP: 65.707-000, MUNICÍPIO: PIO XII, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 064/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

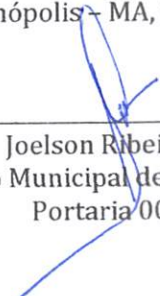
CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, reservado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis - MA, 27 de março de 2025.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 007/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº **305**
VISTO
e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 30.197.457/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:34 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **155A.FAD9.8AC8.1F7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.197.457/0001-07

Certidão nº: 17035410/2025

Expedição: 25/03/2025, às 13:22:16

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.197.457/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
307
VISTO
2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008239/25

Data da

29/01/2025 08:55:35

Inscrição Estadual: 125599307

CPF/CNPJ: 30197457000107

Razão Social: AGM DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA

Endereço: RUA TRES PODERES, 299 CEP: 65707000 - CENTRO

Telefone: (98)36541788

Município: PIO XII

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

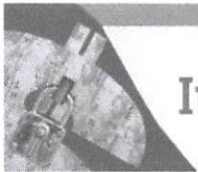
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2025 13:31:52



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2025 às 13:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.197.457/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E2.D9A8.51CB.0104 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.197.457/0001-07
Razão Social: A G M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E T
Endereço: R SABIA 504 / CENTRO / PIO XII / MA / 65707-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031604285320175377

Informação obtida em 25/03/2025 13:21:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
310
VISTO
u

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2025 13:21:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **30.197.457/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCESSO Nº
6407032025
FLS Nº
311
VISTO
e

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA**

CPF/CNPJ: **30.197.457/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:29:37 do dia 25/03/2025 , com validade até o dia 24/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wouzsnFN2SabYb1IulUI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 13:28:43

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 30197457000107

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID/
	CEIS	23.945.989/0001-01	05369212961 JOCIEL APARECIDO VOLETE	PR	Prefeitura Municipal de Pinhão/PR	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	22/08/2024	Não se aplica	1
	CEIS	20.839.293/0001-02	1 1 A FLACIPEL REMOCOES DE LIXO LTDA	SP	EMPRESA DE TEC. E INFORMACOES DA PREVID. S.A.	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	20.839.293/0001-02	1 1 A FLACIPEL REMOCOES DE LIXO LTDA	SP	MINISTERIO DA FAZENDA	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

PROCESSO Nº
6407022025
FLS Nº
312
VISTO

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTID/
	CEIS	29.761.115/0001-80	100 Sports Eireli	GO	Prefeitura de Joinville (SC)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	25/10/2024	Não se aplica	1
	CEIS	43.699.285/0001-03	100% WEB COMERCIAL LTDA	SP	MINISTERIO DA FAZENDA	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	43.699.285/0001-03	100% WEB COMERCIAL LTDA	SP	Receita Federal do Brasil	Suspensão	16/12/2024	Não se aplica	1
	CEIS	18.022.730/0001-59	18.022.730 FLAVIO PAULINO MARTIN	PR	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL LTDA	GO	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD-GO	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	29/05/2024	Não se aplica	1
	CEIS	37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL LTDA	GO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	23.929.279/0001-98	2 RIOS LTDA	AM	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1

VISTO

313

FLS Nº

6401032025

PROCESSO Nº